



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026

PROCESSO Nº 4.823/2026

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Americana realizará licitação, conforme modalidade, forma, critério de julgamento e modo de disputa indicados no quadro abaixo, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 13.826/2025 (https://www.americana.sp.gov.br/legislacao/decreto_13826_2025.html) e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Modalidade e Forma	Concorrência Eletrônica
Apresentação de Proposta	Até 17/09/2026 às 07:30h (horário de Brasília)
Abertura da licitação	17/09/2026 às 08:30h (horário de Brasília)
Critério de Julgamento	Menor Preço Global
Modo de Disputa	Aberto
Intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances	R\$ 10.000,00
Benefícios ME/EPP	Não, nos termos do art. 4º, § 1º, II, da Lei 14.133/2021.
Permitida a participação de consórcio	Sim, conforme Termo de Referência
Garantia conforme os artigos 58 e 96 da Lei 14.133/2021	Sim (art. 58 e 96 da Lei 14.133/2021)
Valor Estimado da Contratação	R\$ 8.643.892,02 (oito milhões, seiscentos e quarenta e três mil, oitocentos e noventa e dois reais e dois centavos).
Sistema Eletrônico	BBMNET – www.novobbmnet.com.br
Locais em que serão divulgadas informações sobre o certame	www.americana.sp.gov.br www.novobbmnet.com.br PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas Diário Oficial do Município Jornal de Grande Circulação (Folha de São Paulo) Diário Oficial da União
Pedidos de esclarecimentos e impugnações	Sistema Eletrônico da BBMNET – novobbmnet.com.br



Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

Unidade de Suprimentos

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **REVITALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE ESPORTE E LAZER DAS PRAÇAS LOCALIZADAS NA AV. CHALIL MIGUEL ONSI, ENTRADA DO BAIRRO PRAIA AZUL – AMERICANA.**

1.2. O critério de julgamento será o indicado no quadro acima.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta concorrência os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencham as condições estabelecidas neste edital e que estiverem previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico da BBMNET - www.novobbmnet.com.br

2.2. A participação do licitante na concorrência eletrônica se dará exclusivamente por meio do sistema eletrônico da BBMNET, www.novobbmnet.com.br, através de manifestação de operador formalmente designado.

2.3. O acesso do operador à concorrência, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BBMNET ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.5. O licitante se compromete a:

2.5.1. responsabilizar-se, formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive, os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.5.2. acompanhar as operações do sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo órgão promotor da licitação ou de sua desconexão;

2.5.3. comunicar ao provedor do sistema, qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso;

2.6. No caso de dúvida quanto à utilização da ferramenta da “BBMNET”, utilizar o suporte técnico através do telefone (11) 3181-8214 ou através do e-mail licitante@bbmnet.com.br.

2.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.9. Além das vedações estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021, não será permitida a participação do licitante:

2.9.1. que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.9.2. agente público do órgão licitante nos termos do §1º do art. 9º da Lei 14.133/2021;



Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

Unidade de Suprimentos

2.9.3. entidades do terceiro setor assim classificadas como Organização da Sociedade Civil - OSC, atuando nessa condição.

2.9.4. Para a participação de CONSÓRCIOS deverão ser atendidas as condições previstas no Art.15 da Lei nº 14.133/2021 e aquelas indicadas no item 9.4 do Termo de Referência do Anexo III deste Edital.

2.9.5. As pessoas jurídicas que participarem organizadas em consórcio deverão apresentar, além dos documentos exigidos neste Edital, compromisso de constituição do consórcio, por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, discriminando a empresa líder, estabelecendo responsabilidade solidária com a indicação do percentual de responsabilidade de cada consorciada, possuindo efeitos apenas entre elas, bem como a etapa da participação na execução dos serviços, objeto da presente licitação.

2.9.6. É vedada a participação de pessoa jurídica consorciada em mais de um consórcio ou isoladamente, bem como de profissional em mais de uma empresa, ou em mais de um consórcio.

2.9.7. Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não alterarão a constituição ou composição do consórcio, salvo expressamente autorizada pelo Contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico- financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no presente processo licitatório.

2.9.8. Os consorciados deverão comprometer-se a apresentar, antes da assinatura do contrato decorrente desta licitação, o Instrumento de Constituição e o registro do Consórcio, subscrito por quem tenha competência em cada uma das empresas.

2.9.9. Não poderá participar do consórcio empresa ou firma na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado da Prefeitura Municipal de Americana

2.9.10. No caso da participação de consórcios, serão exigidas as comprovações de Habilitação de CADA UMA DAS EMPRESAS participantes do consórcio, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado.

2.9.11. A empresa líder será a responsável pela realização dos atos que cumpram ao consórcio, assim como por representar o consórcio junto ao órgão licitante.

2.9.12. Os integrantes do consórcio respondem solidariamente pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

2.9.13. O contrato deverá ser formalizado em nome do Consórcio. Em relação aos pagamentos, as notas fiscais/faturas de prestação de serviços emitidas pelo consórcio deverão constar no bojo do documento fiscal os valores dos tributos federais de cada consorciada, para fins de retenção e declaração fiscal à Receita Federal do Brasil. No caso da emissão das notas fiscais/faturas de prestação de serviços pelas empresas consorciadas a retenção ocorrerá sobre o valor bruto do documento fiscal emitido por cada consorciada.

2.9.14. No consórcio entre empresas brasileiras e estrangeiras a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.



Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

Unidade de Suprimentos

3.1.1. As licitantes interessadas em participar deste certame deverão prestar garantia/caução no **valor correspondente a 1% (um por cento) do valor global estimado**, com prazo de validade de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, como condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1.2. A referida garantia deverá ser efetuada previamente à data de realização do certame em uma das modalidades previstas no artigo 96, §1º da Lei 14.133/2021;

3.1.3. Não será aceita caução em dinheiro visto que a modalidade infringiria o art. 21 § 6º da IN 73/2022 da SEGES;

3.1.4. O arquivo da PRESTAÇÃO DE GARANTIA DA PROPOSTA, deverá ser anexado exclusivamente através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante no momento do cadastro da proposta e seleção das declarações, conforme item 3.2 deste edital e seus subitens.

3.1.5. O Pregoeiro e os demais usuários participantes terão acesso ao documento anexado a partir da fase de Habilitação, clicando no campo Opções.

3.1.6. Perderá direito à restituição da caução, com reversão do valor para os cofres da administração, a licitante vencedora que não oferecer as garantias exigidas para a assinatura do contrato ou que se recusar a assiná-lo no prazo em que para tanto for convocada.

3.2. No cadastramento da proposta inicial o licitante declarará, em campo próprio do sistema, caso a funcionalidade esteja disponível, que:

3.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

3.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.5. Cumpre a exigência da Garantia de Participação, conforme Art. 58 da Lei 14.133, de 2021.

3.2.6. O não cumprimento do disposto no item 3.1.4 implicará na aplicação da sanção prevista no item 10 do edital, especialmente em razão da apresentação da declaração de que trata o item 3.2.5.

Obs.: As declarações que o sistema não facultar em campo próprio devem ser apresentadas pelo licitante detentor da melhor proposta juntamente com seus documentos de habilitação.

3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

3.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a(s) proposta(s) inserida(s) no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

Unidade de Suprimentos

3.7. Se o sistema assim permitir, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.7.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.7.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, conforme o caso:

4.1.1. Valor global;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao previsto para a contratação.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, de acordo com a Súmula 10¹ do TCE/SP, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico e este Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente ou por permissão da Comissão de Contratação em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

¹ Súmula nº 10: O preço final do produto ofertado pelos proponentes deve incluir os tributos e demais encargos a serem suportados pelo ofertante



Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

Unidade de Suprimentos

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Comissão de Contratação e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado conforme critério de julgamento indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O licitante poderá, uma única vez, solicitar à Comissão de Contratação, via chat a exclusão de seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecúvel.

5.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado e indicado no quadro do preâmbulo deste edital.

5.10. Caso seja adotado para o envio de lances na concorrência o modo de disputa “**aberto**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances na concorrência o modo de disputa “**aberto e fechado**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.11.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

Unidade de Suprimentos

5.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa **“fechado e aberto”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.12, poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12.7. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com a Comissão de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Comissão de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pela Comissão de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação e do sistema da concorrência.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

5.18.2. Persistindo o empate, será aplicado o disposto no §1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

5.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a Comissão de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.



Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

Unidade de Suprimentos

5.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.20. A Comissão de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, prazo esse que é o mesmo para apresentação dos documentos de habilitação conforme disposto no item 7.5.

5.20.1. Poderá ser exigida ainda a decomposição dos custos unitários com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, inclusive composição de BDI, sob pena de não aceitação da proposta.

5.20.2. É facultado ao Comissão de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.21. Após o envio da proposta readequada e dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta e habilitação.

5.22. A qualquer momento, a Comissão de Contratação poderá suspender a sessão por prazo a ser informado no chat.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Após o envio da proposta readequada e dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Sistema Apenados mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/>);

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a Comissão de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

6.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.4.1. Contiver vícios insanáveis;

6.4.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico;



Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

Unidade de Suprimentos

6.4.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.4.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.4.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.5. Poderão ser consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução, devendo, contudo, a exequibilidade ser comprovada pela licitante quando da apresentação de sua proposta readequada.

6.6. Se mesmo com as comprovações apresentadas pela licitante ainda houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor uma única vez, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, o qual poderá ser prorrogado mediante justificativa, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.8. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

6.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021, serão exigidos os documentos previstos no Anexo II deste edital.

7.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.3.1. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

7.4. A verificação pela Comissão de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.5. Os documentos do licitante, deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, juntamente com a proposta readequada conforme disposto no item 5.21.

7.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei 14.133/2021 para:

7.6.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

7.6.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.7. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.7.1. Verificada falha por parte do licitante acerca da juntada, de documento de qualificação fiscal, social e trabalhista que ateste condição preexistente, fica autorizada a Comissão de Contratação, realizar diligências necessárias a fim de complementar/juntar tais documentos, não sendo tal providência considerada inclusão posterior de documentos.

7.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, ele será inabilitado e a Comissão de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.5.

7.9. Os documentos assinados digitalmente a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado ou com assinatura digital no padrão da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP-Brasil possuem presunção legal de veracidade com os mesmos efeitos da assinatura manuscrita reconhecida em cartório, podendo a qualquer tempo ser solicitado ao licitante os respectivos arquivos para validação, se for o caso.

7.10. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

7.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 71, IV da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

8.1.1. O certame apenas será homologado/adjudicado para as pessoas jurídicas que atuarem no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

8.2. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

8.3. Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.4. Juntamente com o instrumento contratual, a empresa deverá assinar o Termo de Ciência e de Notificação, Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP e apresentar o comprovante de cadastro no CadTCESP.

8.5. A recusa injustificada em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, sendo que este disposto se aplica inclusive aos licitantes remanescentes, que não aceitarem a convocação, sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

9. DOS RECURSOS

9.1. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis contados da data de intimação ou de lavratura da ata e observará o disposto no art. 165 da Lei 14.133/2021.

9.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão;

9.2.2. O prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação que ocorrerá exclusivamente pelo sistema;

9.2.3. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da interposição do recurso a ser realizada pelo sistema, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema BBMNET:
www.novobbmnet.com.br.

9.4. O recurso será dirigido à Comissão de Contratação ou à autoridade que proferiu a decisão recorrida, que poderão reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela Comissão de Contratação durante o certame;

10.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

10.1.2.4. deixar de apresentar amostra, se for o caso;

10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;



Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

Unidade de Suprimentos

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, inclusive quanto a documentação visando a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das micro e pequenas empresas;

10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.1.5. fraudar a licitação;

10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

10.1.9. dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.10. dar causa à inexecução parcial do contrato/ata que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.11. dar causa à inexecução total do contrato.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;

10.2.3. impedimento de licitar e contratar e

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.3. A multa será recolhida nos percentuais abaixo indicados, incidentes sobre o valor da proposta inicial do licitante que deu causa a infração, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.3.1. para as infrações previstas nos itens 10.1.1 e 10.1.2 a multa será de 10%.

10.3.2. para as infrações previstas nos itens 10.1.3, 10.1.9, 10.1.10 e 10.1.11 a multa será de 20%

10.3.3. para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8 a multa será de 30%

10.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.5. Na aplicação da sanção de multa e advertência será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

Unidade de Suprimentos

10.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão promotor da licitação, se for o caso.

10.7. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

10.8. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.9. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.11. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao município.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica através do próprio sistema eletrônico da concorrência, indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.

11.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do órgão promotor da licitação e no sistema eletrônico da concorrência, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes desta licitação onerarão as seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

- **02.10.01.44.90.51 – ficha 526 - Secretaria de Esportes.**

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente,



Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

Unidade de Suprimentos

no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Comissão de Contratação.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial www.americana.sp.gov.br e na plataforma eletrônica da concorrência.

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Documentos de Habilitação

ANEXO I – A – Modelo de Declaração

ANEXO II - Minuta do Contrato

ANEXO III – Termo de Referência, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e BDI, Cronograma Físico Financeiro

ANEXO IV – Carta com indicação do Representante e encaminhamento da documentação de Habilitação

ANEXO V – Proposta Comercial

ANEXO VI - Minuta de declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho e outras

ANEXO VII - Modelo de declaração de visita técnica facultativa

ANEXO VIII - Declaração de Concordância com o Edital

ANEXO IX - Termo de ciência e notificação do Tribunal de Contas do Estado

ANEXO X – Declaração de Inexistência de Vínculo



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

ANEXO XI – Projetos

Autorizo a publicação oficial

Americana, 28 de agosto de 2026.

José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores
Secretário Adjunto de Administração



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2026

PROCESSO N.º 4.823/2026

ANEXO I – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei 14.133/2021)

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Comprovante de Inscrição do Microempreendedor Individual – MEI

1.1. Os documentos acima deverão ser apresentados com todas as suas alterações, excluindo-se os casos de documentos expressamente consolidados.

1.2. No caso de consórcio de empresas, além da habilitação jurídica de cada empresa participante do consórcio, deverá ser apresentado documento comprobatório do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, onde deverão constar, clara e necessariamente os seguintes tópicos:

- Denominação e objetivo do consórcio;
- Designação da empresa responsável pelo consórcio, que deverá atender as condições de liderança do mesmo perante a Prefeitura Municipal de Americana;
- Composição do consórcio, com as composições de capital ou valor patrimonial e responsabilidades e parcelas dos serviços atribuídos a cada um dos componentes individualmente e seus compromissos de responsabilidade de participação solidária pelos atos praticados, tanto na fase de licitação quanto na execução do contrato;
- Prazo de duração do consórcio, que deverá, no mínimo, coincidir com o prazo de vigência do contrato administrativo;
- Procuração das empresas membros do consórcio outorgando poderes à empresa líder para representá-los na presente licitação, com cláusula expressa de forma a designar a representação dos poderes junto ao Termo de compromisso público ou particular de constituição do consórcio.

2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei 14.133/2021)



Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

Unidade de Suprimentos

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, referente ao I.C.M.S, se incidente sobre o objeto da licitação;
- e) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos mobiliários e incidentes sobre o objeto desta licitação;
- f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

3. HABILITAÇÃO TÉCNICA (art. 67 da Lei 14.133/2021)

Para fins de habilitação no certame, deverá ser exigida da empresa detentora da melhor proposta os seguintes documentos atinentes à comprovação da habilitação técnica, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021:

a) Prova de registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados.

a.1) No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA ou CAU do Estado de São Paulo, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato nos termos da Súmula 49 do TCESP.

b) Comprovação de Qualificação Técnica Operacional - nos termos do inciso II, do artigo 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, a ser realizada mediante apresentação de certidão(ões) ou atestado(s) em nome da empresa licitante, que comprove a execução de 50% da quantidade da parcela de maior relevância do objeto, assim definida:

Parcela de Maior Relevância	Quantidade prevista	Quantidade a ser comprovada (50%)
PISO DE CONCRETO CAMURÇADO – FUNDAÇÃO DIRETA FCK-25 MPA	6.618,78 m ² (Conforme itens 4.2.1, 5.2.1, 5.11.3.1, 6.2.1 e 6.5.3.1 da planilha orçamentária)	3.309,39 m ²



Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

Unidade de Suprimentos

MURO DE ARRIMO H=1,40M, COM DRENAGEM	247,31 metros (Conforme item 6.15.3.1 da planilha orçamentária)	123,65 metros
CO-45 GUARDA-CORPO TUBULAR COM GRADIL DE FECHAMENTO H=110CM AÇO GALVANIZADO PINTURA ESMALTE	606,97 metros (Conforme itens 4.9.1, 5.6.1 e 6.11.2.1 da planilha orçamentária)	303,48 metros
MURO DE ARRIMO H=2,50M, COM DRENAGEM	106,34 metros (Conforme item 6.15.3.2 da planilha orçamentária)	53,17 metros

Será aceito o somatório de atestados

c) Capacidade Técnica Profissional - possuir no seu quadro permanente, profissional(is) de nível superior, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente acervado(s) no CREA ou CAU, que comprove sua experiência na execução das parcelas de maior relevância indicadas abaixo, independentemente do quantitativo.

- Piso de concreto acabamento camurçado – fundação direta FCK 25 MPA
- Muro de arrimo h=1,40m, com drenagem
- Guarda-corpo tubular com gradil de fechamento h=110cm em aço galvanizado com pintura esmalte
- Muro de arrimo h=2,50m, com drenagem

d) Declaração formal assinada pelo representante legal do licitante de que tem conhecimento do local e das condições e peculiaridades da realização do serviço objeto da contratação.

d.1) A visita ao local da obra não é obrigatória. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes, até o dia útil anterior à data da sessão. O agendamento deverá ser junto a Secretaria de Planejamento, através do telefone (19) 3475-9017 ou do e-mail: marcella.seplan@americana.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

Unidade de Suprimentos

d.2) O representante da Licitante que participará da visita técnica deverá estar devidamente credenciado para realizar a vistoria, devendo constar de sua credencial, nome, RG, CPF. A credencial deverá estar assinada pelo representante legal da empresa interessada.

d.3) A não realização da visita técnica, não servirá de justificativa para a exclusão de responsabilidade em relação aos prazos de execução dos serviços contratados neste Termo de Referência, e não admitirá à licitante qualquer futura alegação de óbice, dificuldade ou custo não previsto para a execução do objeto ou obrigação decorrente desta licitação.

4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei 14.133/2021)

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Comprovação de capital social ou patrimônio líquido registrado e integralizado igual ou superior a **R\$ 864.389,20 (oitocentos e sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais e vinte centavos)**, até a data designada para abertura das propostas, admitida a atualização até essa data, através de índices oficiais, podendo ser comprovado sob a forma de qualquer das modalidades, a saber:

- b.1) Último Instrumento de Alteração Contratual, devidamente registrado;
- b.2) Balanço apresentado na forma da lei;
- b.3) Certidão de Breve relato expedida pela Junta Comercial.

5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

Declaração subscrita pelo representante legal do licitante, conforme modelo Anexo I – A, elaborada em papel timbrado, atestando que:

- a) atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
- b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
- c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
- e) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em www.americana.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

Unidade de Suprimentos

- g) não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 2.10 do edital;
- h) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.



Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

Unidade de Suprimentos

ANEXO I – A

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ref.: **PROCESSO N.º 4.823/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º ____/2026**

, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, por meio de seu representante legal abaixo identificado, DECLARA, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021) e declara ainda que:

- a) atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
- b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
- c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
- e) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em www.americana.sp.gov.br
- g) não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 2.10 do edital;
- h) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

_____, _____ de _____ de _____.

(Identificação e assinatura do representante legal da proponente)



Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

Unidade de Suprimentos

PROCESSO N.º 4.823/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º ____/2026

ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE AMERICANA**, com sede à Av. Brasil, 85, inscrita no CNPJ sob o nº 45.781.176/0001-66, neste ato representada pelo Sr. Xxxxxx, conforme poderes delgados no Decreto Municipal nº 12.918, de 14/02/2022, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxx, inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxxxx, residente e domiciliado nesta cidade doravante denominado CONTRATANTE, e a _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, município de _____, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por _____ (*nome e função no contratado*), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 4.823/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 13.826/2025, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica nº ____/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **REVITALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE ESPORTE E LAZER DAS PRAÇAS LOCALIZADAS NA AV. CHALIL MIGUEL ONSI, ENTRADA DO BAIRRO PRAIA AZUL – AMERICANA**.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, a proposta do contratado e eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. O regime de execução é o de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. O prazo para a Contratada concluir os serviços será aquele indicado na cláusula terceira, sob pena de aplicação das sanções impostas neste ato convocatório.

2.3. O prazo de execução poderá sofrer prorrogações, desde que devidamente justificado pela CONTRATADA. Eventual pedido de prorrogação de prazo de execução deverá ser submetido ao fiscal do contrato com a devida antecedência, considerando o tempo necessário para o trâmite processual e para que não haja paralisação das atividades pela CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

3.1.1. Início da execução do objeto: 05 (cinco) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Serviço.

3.1.2. O prazo para conclusão do objeto é de 10 (dez) meses a contar da data de início da execução, conforme cronograma do Anexo III.

3.1.3. Os serviços deverão ser prestados no local e horários indicados no projeto básico.



Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

Unidade de Suprimentos

3.2. Para perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários a execução do objeto, promovendo sua substituição quando necessário.

3.3. Para perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar mão de obra habilitada e qualificada para a realização do objeto deste contrato.

3.4. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.5. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3.6. As comunicações entre a CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso do e-mail indicado no preâmbulo para esse fim.

3.7. A CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.8. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços.

3.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput e regulamentação local indicada no preâmbulo deste instrumento).

3.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração e demais atribuições constantes na regulamentação local e indicada no preâmbulo deste instrumento.

3.11. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato e realizará as demais atividades constantes na regulamentação local e indicada no preâmbulo deste instrumento.

3.12. O recebimento provisório e definitivo será conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e regulamentação local indicada no preâmbulo deste instrumento.

3.12.1. Recebimento Provisório: Após comunicação da CONTRATADA sobre a conclusão do objeto, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização realizará o recebimento provisório em até 15 (quinze) dias quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico mediante.

3.12.2. Recebimento Definitivo: Decorrido o prazo de 90 (noventa) dias a contar do recebimento provisório, o gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente, emitirá o recebimento definitivo, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

3.12.3. O Recebimento Definitivo viabilizará o pagamento da última medição do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato e depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.1.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação:

4.1.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da



Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

Unidade de Suprimentos

subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.2. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA QUINTA – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$ ().

5.1.1.1. Os preços unitários estão consignados na planilha de orçamento da proposta que integra este Contrato.

5.1.1.2. Os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. DA MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO

5.2.1. A empresa deverá protocolar, mensalmente, sempre no último dia útil de cada mês, a solicitação de medição dos serviços executados, acompanhada da respectiva planilha de medição, memória de cálculo, levantamentos, relatório fotográfico, relação dos locais e croquis identificando os logradouros com serviços realizados.

5.2.1.1 O Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada. Cada medição deverá ser encaminhada à Secretaria de Planejamento, através de requerimento protocolado no sistema de protocolo digital da Prefeitura Municipal de Americana (Sistema 1Doc): <https://americana.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=2>. O primeiro protocolo deverá ser utilizado para envio de todas as medições. Não serão permitidos números de protocolos distintos, a fim de se manter a sequência nas medições realizadas durante o contrato. O contratado apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

5.2.1.1.1 A medição será encaminhada ao fiscal da obra, que após a aferição dos serviços, em termos de boas práticas de execução de serviços, atendimento às normas técnicas pertinentes e demais orientações especificadas nas ordens de serviço, autorizará a emissão da Nota fiscal e dará o aceite na mesma, permitindo proceder ao pagamento dos valores referentes aos serviços realizados.

5.2.2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos referentes ao mês anterior dos serviços prestados, exceção para a última nota fiscal que será apresentada com os documentos do mês anterior e do mês da execução dos serviços:

a) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo contribuições sociais, nos termos da Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014 e da Certidão de Regularidade Fiscal – CRF do FGTS.



Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

Unidade de Suprimentos

b) Folha de Pagamento dos empregados envolvidos nos serviços, quando solicitado pela **PREFEITURA**, contendo valores detalhados e recibo de quitação bancário ou cópia dos contracheques.

b1) Para o último pagamento, referente às obras e serviços executados no mês em que o percentual físico realizado acumule 100% (cem por cento), a licitante vencedora deverá já ter apresentado:

a) resultados dos testes e ensaios realizados, quando necessários;

5.2.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo destacado na Nota Fiscal, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.2.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.2.6. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, cuja data base é o mês de **julho/2026**.

6.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do Índice Nacional da Construção Civil (INCC), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV). O índice inicial corresponde ao mês do orçamento de referência (junho/2026), enquanto o índice final corresponde ao mês aniversário do orçamento de referência, após decorrido um ano.

$$R = Po \times (I - Io / Io)$$

R: valor do reajuste;

Po: Parcela a ser reajustada;

I: Índice coluna pavimentação da FIPE referente ao mês aniversário do orçamento de referência, após decorrido um ano

Io: Índice coluna pavimentação da FIPE referente ao mês base do orçamento de referência.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;



Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

Unidade de Suprimentos

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no projeto básico e Decreto Municipal nº 13.826/2025;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente a prestação dos serviços, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, se for o caso.

7.1.10. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21, se for o caso.

7.1.11. Em atendimento ao disposto no art. 92, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica estabelecido que os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro formulados pela CONTRATADA serão decididos pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do protocolo do requerimento devidamente instruído com toda a documentação comprobatória necessária.

7.1.12. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por uma única vez e por igual período, mediante ato motivado da autoridade competente, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 9.784/1999, aplicável subsidiariamente aos processos administrativos contratuais.

7.1.13. O pedido de reequilíbrio somente será considerado devidamente instruído quando acompanhado de todos os documentos exigidos pela CONTRATANTE, incluindo planilhas demonstrativas do desequilíbrio alegado, notas fiscais, cotações de mercado ou demais elementos probatórios pertinentes, sendo o prazo de decisão contado apenas a partir do protocolo completo.

7.1.14. Caso a documentação apresentada seja insuficiente ou necessite de complementação, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do protocolo, ficando o prazo decisório suspenso até o saneamento das pendências, nos termos do art. 44, §2º, da Lei nº 9.784/1999.

7.1.15. O transcurso do prazo previsto nesta cláusula, sem manifestação expressa da CONTRATANTE não implica deferimento tácito do pedido, devendo a CONTRATADA aguardar decisão administrativa formal para fins de eventual revisão dos valores contratuais.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.3. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

7.4. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.5. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.1.3. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

8.1.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

8.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

8.1.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;



Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

Unidade de Suprimentos

8.1.12. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

8.1.13. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

8.1.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.17. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.1.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

8.1.21. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável, em especial emitir a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) da obra/serviço, devidamente assinada pelo responsável técnico da empresa, antes do início da execução dos serviços.

8.1.22. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo profissional preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

8.1.23. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

8.1.24. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

8.1.25. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.



Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

Unidade de Suprimentos

CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. O contratado apresentará, como condição de assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, em valor de R\$ _____, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

10.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

10.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

10.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 10.5 deste contrato.

10.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

10.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

10.6.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

10.6.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

10.6.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

10.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 10.6. observada a legislação que rege a matéria.

10.8. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica a ser informada, com correção monetária.

10.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

10.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

10.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.



Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

Unidade de Suprimentos

10.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

10.13. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.13.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.13.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

10.14. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

10.15. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

10.16. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

10.17. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

10.18. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, o Contratado que praticar qualquer uma das condutas elencadas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do artigo 155 da Lei 14.133/21, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do artigo 155 da Lei 14.133/21, bem como incisos II, III, IV, V, VI e VII do artigo 155 da Lei 14.133/21, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

11.2.4. Multa:

a) moratória de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso injustificado no início do contrato, até o limite de 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento total, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.

b) moratória de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor ainda não executado do contrato, quando verificado diminuição do ritmo ou paralisação total da obra, redução de número de funcionários ou qualquer circunstância injustificada que denote que o cronograma inicialmente pactuado não poderá ser cumprido.



Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

Unidade de Suprimentos

c) Moratória de 2% (dois por cento) do valor do contrato por dia de ausência do responsável técnico na obra e não preenchimento do diário de obras.

d) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, caracterizado pelo atraso de mais de 15 (dias) dias no início ou conclusão dos trabalhos;

11.2.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.2.6. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.2.7. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

11.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.2.9. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.4. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.5. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

12.2.1.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

Unidade de Suprimentos

12.3.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos e indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento: **02.10.01.44.90.51 – Ficha 526 – Secretaria de Esportes.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Americana para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

, de de .

Identificação e assinaturas:

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

Unidade de Suprimentos

CONCORRÊNCIA Nº ____/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.823/2026

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, BDI E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

TERMO DE REFERÊNCIA

Revitalização e implantação de infraestrutura de esporte e lazer das praças localizadas na Av. Chalil Miguel Onsi, entrada do bairro Praia Azul– Americana/SP

1 – Objeto

Consiste na revitalização e implantação de infraestrutura de esporte e lazer das praças situadas na Av. Chalil Miguel Onsi, entrada do Bairro Praia Azul, neste município, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

1.1 – Classificação do bem ou serviço

Considerando as definições constantes no inciso XII do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como obra comum de engenharia de escopo não contínuo.

2 – Justificativa da necessidade da contratação

A justificativa da necessidade da contratação encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar que será disponibilizado após a homologação do processo licitatórios, nos termos do §3º do art. 54 da Lei 14.133/2021.

3 – Especificações do objeto

As intervenções demandam os seguintes serviços:

- Readequação do calçamento existente, visando o atendimento das normas técnicas vigentes relativas a acessibilidade;
- Realização de serviços de jardinagem, que contemplem a implantação/substituição de grama, plantio de árvores, limpeza e remoção de troncos de árvores mortas e poda / manutenção das árvores existentes;
- Instalação de escadas e rampas de acesso, entre as vias circundantes, facilitando o acesso às pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida nas esquinas e trechos centrais deste espaço



Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

Unidade de Suprimentos

verde;

- Instalação de novo piso para calçamento e vias circundantes nas áreas de circulação da praça, executado preferencialmente em piso cimentado camurçado, com juntas de dilatação, em conjunto com guias leve de concreto em seu entorno;
- Instalação de pisos secundários para áreas de descanso e consumação, executado preferencialmente em piso intertravado drenante de concreto.
- Instalação de ciclovias com sinalização viária horizontal e vertical em conformidade com as normas técnicas e as normas de transito da CONTRAN;
- Instalação de piso emborrachado monolítico, para áreas destinadas ao parque infantil;
- Instalação de área de estacionamento de veículos;
- Instalação de Espaço Pet, contemplando área fechada por gradil metálico e área de acesso em segurança, limitada por dois portões em sequência; além de brinquedos e obstáculos para pets, executados no próprio solo do local em tubos de concreto armado aparente;
- Instalação de parquinho infantil, cercado por gradil metálico e dois portões de acesso, além de contemplar equipamentos para brincadeiras, adquiridos preferencialmente a partir de empresas especializadas;
- Sinalização viária horizontal e vertical nas ciclovias, estacionamentos e acessos de pedestre;
- Instalação de postes de iluminação pública nas áreas de circulação interna da praça;
- Instalação de pontos de previsão para implantação futura de quiosques, com fornecimento de piso de concreto, padrão de entrada de energia, água e esgoto.
- Instalação de academia ao ar livre com fornecimento ~~fornecimento~~ de piso de concreto polido e equipamentos de ginástica.
- Readequação do campo de futebol society, contemplando substituição do fechamento de área com alambrado com estrutura tubular metálica, substituição do gramado por grama sintética, readequação das arquibancadas, muretas, iluminação para o campo e substituição das traves.
- Instalação de quadra de areia, contemplando área fechada por alambrado e estrutura metálica tubular, iluminação da quadra e fornecimento dos equipamentos esportivos.
- Instalação de quadra de basquete 3x3, contemplando área fechada por alambrado e estrutura tubular metálica, piso de concreto camurçado pintado e demarcado, iluminação da quadra e fornecimento de tabela de basquete completa.
- Instalação de quadra poliesportiva, contemplando área fechada por alambrado e estrutura metálica tubular, piso em concreto camurçado pintado e demarcado, iluminação da quadra, fornecimento de trave de futebol e tabela oficial de basquete.
- Instalação de letreiro em caixa alta conforme projeto, com fornecimento de base em concreto armado e fornecimento de letreiro.
- Instalação de mobiliários, contemplando instalação de lixeiras, bicicletário, banco de concreto e bebedouros.



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

4 – Prazo do contrato

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado da sua assinatura e o prazo de execução da obra será de 10 (dez) meses, conforme estabelecido no cronograma físico financeiro. Tal prazo é prorrogável na forma do art. 111, da Lei Federal nº 14.133/21.

O prazo da execução será contado a partir da Ordem de Serviço. Os atrasos justificados e comprovados pela empresa contratada serão devidamente considerados. Eventual alteração do cronograma de execução será obrigatoriamente formalizada por meio de Termo Aditivo ao contrato, respeitados as disposições da Lei Federal nº 14.133/21.

A empresa se obriga a iniciar a execução do objeto em até 05 dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Serviço, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

5 – Requisitos da Contratação

Os serviços deverão ser prestados por empresa especializada do ramo do objeto licitado, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade.

5.1 Subcontratação:

É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, sendo vedada a subcontratação das parcelas consideradas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto, assim definidas no instrumento convocatório e seus anexos.

A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto a ser subcontratado nos termos do art. 122 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A não observância do referido limite percentual ou a subcontratação sem a prévia autorização do ordenador de despesa do contrato constitui motivo para penalização da contratada, não obstante a extinção do contrato, se for o caso.

5.2. Participação de Consórcio

Será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio de, no máximo, 2 (duas) empresas, desde que todas as empresas atendam aos requisitos deste Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

Unidade de Suprimentos

A limitação do número de empresas no consórcio para duas justifica-se pela necessidade de manter o equilíbrio entre a competitividade do certame e a capacidade técnico-operacional adequada para execução dos serviços. A amplitude e complexidade do objeto — que envolve a revitalização e implantação de infraestrutura de esporte e lazer nas praças situadas entre a Av. Chalil Miguel Onsi e a entrada para o Bairro Praia Azul, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos — demandam empresas com capacidade técnica e econômico-financeira robustas, características que podem ser encontradas individualmente em diversas empresas especializadas no setor de engenharia e arquitetura.

A possibilidade de formação de consórcios com até duas empresas permite que organizações com competências complementares se associem para apresentar propostas mais qualificadas, sem, contudo, reduzir excessivamente o número de propostas no certame. Se o limite fosse superior, haveria o risco de concentração de várias empresas qualificadas em um único consórcio, diminuindo significativamente a competitividade do processo licitatório e, consequentemente, as vantagens econômicas para a Administração.

Conforme destacado no Acórdão 2813-38/04-1 da Primeira Câmara do TCU, "nem sempre a participação de empresas em consórcio implica incremento de competitividade (associação de pequenas empresas para participação em conjunto), podendo vir a constituir, ao contrário, limitação à concorrência (diminuição do número de empresas de porte interessadas por integrarem um mesmo consórcio)". Nessas situações, a livre composição do consórcio não é benéfica ao interesse público, uma vez que possibilita a pulverização de responsabilidades.

A jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo corrobora essa orientação, conforme decisão no TC-3435.989.13-2, sob relatoria da eminente Conselheira Cristiana de Castro Moraes: "De igual forma, se mostra improcedente a insurgência que recaiu sobre a limitação do número de empresas reunidas em consórcio (número máximo de 03), à luz da jurisprudência desta Casa, conforme a decisão citada pela Chefia da ATJ nos autos do TC-281/989/12-9, em sessão Plenária de 28/03/2012, sob relatoria do eminente Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, in verbis: 'E se compete à Administração a admissão ou não de empresas reunidas em consórcio, cabe-lhe também estabelecer as regras correspondentes, nada opondo a que limite em 02 (dois) o número de empresas por consórcio.'"

Reforça-se ainda o entendimento consolidado no TC-019804.989.17-6, evento 98.2, com destaque ao cunho discricionário da opção de permitir o ingresso de consórcios cujo arranjo societário combine os esforços de número limitado de empresas, demonstrando que a Administração Pública possui competência para estabelecer tais limitações com vistas à preservação do interesse público e da competitividade do certame.

Do ponto de vista técnico-jurídico, a limitação encontra respaldo no princípio da competitividade e na busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública. A experiência em processos licitatórios similares demonstra que consórcios com mais de duas empresas tendem a gerar complexidades administrativas e operacionais que podem comprometer a eficiência na execução das obras, além de dificultar a definição clara de responsabilidades entre os consorciados, aspecto de especial relevância em obras que envolvem simultaneamente serviços de engenharia civil, paisagismo e instalação de equipamentos de lazer.



Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

Unidade de Suprimentos

Ademais, considerando que o mercado nacional e regional conta com empresas de engenharia e arquitetura com capacidade individual para executar integralmente o objeto licitado, a limitação a dois consorciados preserva o equilíbrio entre a possibilidade de associação para fortalecimento de propostas e a manutenção de um ambiente competitivo adequado, maximizando os benefícios para o Município de Americana em termos de qualidade da execução e economicidade da contratação.

É vedada a participação de empresa consorciada na mesma licitação em mais de um consórcio ou de forma isolada, conforme art. 15, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Exigências para Participação em Consórcio

Para participação em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas, em conformidade com o art. 15 da Lei nº 14.133/2021:

I - Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II - Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

III - Para efeito de habilitação técnica, será admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e para efeito de habilitação econômico-financeira, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado;

IV - Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

O compromisso de constituição de consórcio deverá conter, no mínimo:

- Denominação, sede, foro e prazo de duração do consórcio;
- Indicação da empresa-líder e de seu representante legal;
- Descrição pormenorizada do objeto do consórcio;
- Definição das responsabilidades de cada consorciado;
- Percentual de participação de cada empresa consorciada;
- Condições de substituição da empresa-líder e dos demais consorciados;
- Regras de constituição e funcionamento da administração do consórcio.

Qualificação Econômico-Financeira para Consórcios

Para fins de habilitação econômico-financeira, será exigido acréscimo de 15% (quinze por cento) sobre o valor individual exigido para licitante individual, conforme art. 15, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

O acréscimo previsto no item anterior não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, conforme art. 15, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

Empresa Líder

A empresa líder do consórcio será responsável pela representação do consórcio perante a Administração e deverá:

- a) Ser a única autorizada a receber instruções e a prestar esclarecimentos à Administração;
- b) Ser responsável pela condução dos trabalhos do consórcio;
- c) Atender às condições específicas de liderança técnica quando estabelecidas no edital.

8.5. Constituição do Consórcio



Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

Unidade de Suprimentos

O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item 8.2.1, inciso I, conforme art. 15, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

O prazo para constituição e registro do consórcio será de até 10 (dez) dias úteis após a adjudicação do objeto, sob pena de decadência do direito à contratação.

Substituição de Consorciado

A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato, conforme art. 15, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

Responsabilidades

Os consorciados respondem solidariamente pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato.

No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

5.3 Garantia do Contrato:

A licitante vencedora deverá apresentar como condição para assinatura do contrato, a comprovação do recolhimento, na importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, referente ao período de execução contratual, a título de garantia da contratação, devendo ser efetivada numa das modalidades previstas no §1º do Artigo 96 da Lei Federal nº Lei 14.133/21.

6 – Execução do objeto

A execução da obra deverá seguir as especificações constantes no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro, anexos a esse Termo de Referência.

Havendo vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, a contratada tem a obrigação de reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no total ou em partes do contrato, sem custo para a Prefeitura Municipal de Americana, conforme previsto no artigo 119 da Lei nº 14.133/2021.

6.1 Obrigações da contratada:

- Facilitar a Fiscalização de todas as etapas do serviço, podendo esta ocorrer a qualquer instante.
- Prestar esclarecimentos ou informações solicitadas pela Contratante a qualquer tempo, em um prazo máximo de 03 (três) dias úteis. Garantir o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos aos serviços executados ou em execução.



Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

Unidade de Suprimentos

- Disponibilizar os equipamentos exigidos, pessoal devidamente habilitado, materiais, ferramentas e o que mais se fizer necessário para a execução dos serviços. Os equipamentos, ferramentas e materiais necessários ao bom desempenho dos serviços devem estar em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção, obrigando-se a Contratada a substituir aqueles que não atenderem estas exigências.
- Fornecer e exigir de seus funcionários o uso de todos os equipamentos de segurança previstos na legislação em vigor, tais como: uniformes, coletes, botas, luvas, máscaras, óculos, faixas refletivas na indumentária e outros, de forma a respeitar a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho e sua regulamentação.
- Afastar ou substituir dentro de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município de Americana, qualquer funcionário que não deva continuar a participar da execução dos serviços.
- Responder pelo pagamento dos salários devidos pela mão de obra empregada nos serviços, pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários respectivos, e por tudo mais que, como empregadora deva satisfazer, além de ficar sob sua integral responsabilidade a observância das leis trabalhistas, previdenciárias e fiscais, assim como os registros, seguros contra riscos de acidentes do trabalho, impostos e outras providências e obrigações necessárias à execução dos serviços.
- Arcar com os impostos, taxas e contribuições incidentes sobre o objeto desta licitação, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei.
- Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o edital e seus anexos, no prazo determinado.
- Conduzir os trabalhos com estrita observância a legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços executados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, no prazo de 10 (dez) dias úteis;
- Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Município, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos na via pública junto ao local dos serviços.
- Comunicar a Secretaria de Planejamento, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- Paralisar, por determinação da Fiscalização, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se



Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

Unidade de Suprimentos

necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes, em especial as subterrâneas pertencentes às prestadoras ou Concessionárias de Serviços Públicos.

- Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário a execução dos serviços. Arcar com os custos de combustível e manutenção dos equipamentos que porventura necessite utilizar.
- Executar os trabalhos de forma a não prejudicar o trânsito local.
- Promover o transporte de pessoal em veículos apropriados.
- Nos casos em que envolverem interdição de Ruas e Avenidas, comunicar a Unidade de Transportes e Sistema Viário (UTRANSV) da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, para que a mesma tome as medidas necessárias, de forma que se tenha caminhos alternativos para o tráfego.
- Efetuar seguro de responsabilidade civil perante terceiros, prevenindo eventuais sinistros, além do seguro contra acidente de trabalho, que decorre da legislação em vigor.
- Apresentar, mensalmente, junto com a medição, cópia da relação de trabalhadores, guia recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social (GFIP) e guia da Previdência Social (GPS).
- A contratada deverá cumprir integralmente a legislação de segurança e saúde no trabalho, observando todas as Normas Regulamentadoras (NRs) expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego aplicáveis aos serviços contratados, especialmente:
 - NR 1 – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais;
 - NR 6 – Equipamento de Proteção Individual (EPI);
 - NR 7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), quando aplicável; NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, quando aplicável;
 - NR 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos;
 - NR 18 – Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção;
 - NR 35 – Trabalho em Altura, quando aplicável;Demais Normas Regulamentadoras pertinentes à natureza dos serviços.
- Elaborar plano de gerenciamento de resíduos sólidos a fim de garantir a destinação final apropriada dos rejeitos provenientes da implementação das obras.
- Apresentar, antes do início da execução das obras, a ART / RRT de execução de obra, devidamente assinada pelo responsável técnico da empresa.

6.2 Recebimento Provisório e Definitivo

O recebimento das obras será feito em duas etapas: Recebimento Provisório da Obra e Recebimento Definitivo da Obra.

A contratada deverá comunicar ao fiscal da obra, quanto a conclusão das obras e poderá solicitar o Recebimento Provisório da mesma.



Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

Unidade de Suprimentos

A fiscalização verificará a conformidade da execução com os respectivos projetos, plantas, detalhes e especificações aprovadas para a emissão do Recebimento Provisório da obra.

Os serviços que não apresentarem as condições estabelecidas, deverão ser reparados e corrigidos pela contratada sem ônus e encargos a Prefeitura.

A contratada poderá solicitar o Recebimento Definitivo após o prazo de até 90 (noventa) dias de observação das obras, contado do recebimento provisório.

O recebimento definitivo só será concedido quando a obra estiver totalmente concluída, em adequação aos termos contratuais, após vistoria que a comprove, especialmente a entrega da documentação que demonstre regularidade das obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, ocasião em que será emitido o Termo de Recebimento Definitivo, sem prejuízo do disposto no artigo 618 do Código Civil Brasileiro

7 – Gestão do contrato

Nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 69 do Decreto Municipal nº 13.826/2025, será designado o gestor do contrato desempenhar as atividades gerenciais e operacionais do contrato.

A Municipalidade também designará o fiscal da obra, que realizará o acompanhamento da execução dos serviços nos termos dispostos no art. 70 do Decreto Municipal nº 13.826/2025, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. O fiscal do contrato também informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução do contrato.

8 – Medição e pagamento

O Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada. Cada medição deverá ser encaminhada à Secretaria de Planejamento, através de requerimento protocolado no sistema de protocolo digital da Prefeitura Municipal de Americana (Sistema 1Doc):

<https://americana.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=2&is=69776&iser=01KA1KTQS254QKYTZHKFRYDC>
[CX](#)

- O contratado apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

Cabe ao fiscal da obra, após a aferição dos serviços, em termos de boas práticas de execução de serviços, atendimento às normas técnicas pertinentes e demais orientações especificadas nas ordens de serviço,



Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

Unidade de Suprimentos

autorizar a emissão da Nota fiscal e dar o aceite na mesma, permitindo proceder ao pagamento dos valores referentes aos serviços realizados.

As notas fiscais deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos referentes ao mês anterior dos serviços prestados, exceção para a última nota fiscal que será apresentada com os documentos do mês anterior e do mês da execução dos serviços:

a) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo contribuições sociais, nos termos da Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014 e da Certidão de Regularidade Fiscal – CRF do FGTS.

b) Folha de Pagamento dos empregados envolvidos nos serviços, quando solicitado pela **PREFEITURA**, contendo valores detalhados e recibo de quitação bancário ou cópia dos contracheques.

9 – Garantia da Proposta

No momento da apresentação da proposta, o licitante deverá comprovar o recolhimento da garantia de proposta que deverá ser no valor que corresponde ao importe de 1% (um por cento) do valor estimado, pelo prazo de 120 dias a partir da entrega da proposta e na forma de apresentação conforme Art. 58, § 1º, da Lei 14.133/2021.

A exigência de garantia de proposta no presente certame visa assegurar a seriedade das propostas apresentadas, mitigando o risco de desistências imotivadas que possam comprometer a regularidade e continuidade do processo.

10– Seleção do fornecedor

Com base na natureza do objeto a ser contratado e nos termos do art. 29 § único da Lei Federal 14133/2021, a modalidade da contratação será concorrência eletrônica, com prazo de divulgação de edital de 10 dias úteis (conforme Art. 55 – II da Lei Federal 14133/2021).

O critério de julgamento utilizado será o de menor preço global, sob o regime de empreitada por preço unitário.

11– Qualificação Técnica

Para fins de habilitação técnica no certame, indicam-se os seguintes requisitos:

a) **Prova de registro** ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados.

a.1) No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA ou CAU do Estado de São Paulo, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

por ocasião da assinatura do contrato nos termos da Súmula 49 do TCESP.

b) Comprovação de Qualificação Técnica Operacional - nos termos do inciso II, do artigo 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, a ser realizada mediante apresentação de certidão(ões) ou atestado(s) em nome da empresa licitante, que comprove a execução de 50% da quantidade da parcela de maior relevância do objeto, assim definida:

Parcela de Maior Relevância	Quantidade prevista	Quantidade a ser comprovada (50%)
PISO DE CONCRETO CAMURÇADO – FUNDAÇÃO DIRETA FCK-25 MPA	6.618,78 m ² (Conforme itens 4.2.1, 5.2.1, 5.11.3.1, 6.2.1 e 6.5.3.1 da planilha orçamentária)	3.309,39 m ²
MURO DE ARRIMO H=1,40M, COM DRENAGEM	247,31 metros (Conforme item 6.15.3.1 da planilha orçamentária)	123,65 metros
CO-45 GUARDA-CORPO TUBULAR COM GRADIL DE FECHAMENTO H=110CM AÇO GALVANIZADO PINTURA ESMALTE	606,97 metros (Conforme itens 4.9.1, 5.6.1 e 6.11.2.1 da planilha orçamentária)	303,48 metros
MURO DE ARRIMO H=2,50M, COM DRENAGEM	106,34 metros (Conforme item 6.15.3.2 da planilha orçamentária)	53,17 metros

c) Capacidade Técnica Profissional - possuir no seu quadro permanente, profissional(is) de nível superior, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente acervado(s) no CREA ou CAU, que comprove sua experiência na execução das parcelas de maior relevância indicadas abaixo, independentemente do quantitativo.

- Piso de concreto acabamento camurçado – fundação direta FCK 25 MPA



Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

Unidade de Suprimentos

- Muro de arrimo h=1,40m, com drenagem
- Guarda-corpo tubular com gradil de fechamento h=110cm em aço galvanizado com pintura esmalte
- Muro de arrimo h=2,50m, com drenagem

d) Declaração formal assinada pelo representante legal do licitante de que tem conhecimento do local e das condições e peculiaridades da realização do serviço objeto da contratação.

d.1) A visita ao local da obra não é obrigatória. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes, até o dia útil anterior à data da sessão. O agendamento deverá ser junto a Secretaria de Planejamento, através do telefone (19) 3475-9017 ou do e-mail: marcella.seplan@americana.sp.gov.br

d.2) O representante da Licitante que participará da visita técnica deverá estar devidamente credenciado para realizar a vistoria, devendo constar de sua credencial, nome, RG, CPF. A credencial deverá estar assinada pelo representante legal da empresa interessada.

d.3) A não realização da visita técnica, não servirá de justificativa para a exclusão de responsabilidade em relação aos prazos de execução dos serviços contratados neste Termo de Referência, e não admitirá à licitante qualquer futura alegação de óbice, dificuldade ou custo não previsto para a execução do objeto ou obrigação decorrente desta licitação.

Para fins de contratação:

a) Após o certame licitatório e como condição para assinatura do contrato, a empresa vencedora deverá apresentar a comprovação do vínculo permanente do profissional relacionado no item c) da Habilitação técnica. No caso de empregado, tal comprovação será feita mediante apresentação da cópia da Carteira Profissional ou Ficha de Registro de Empregados e, no caso de profissional autônomo, será feita através da apresentação de cópia do contrato de prestação de serviços. Quando se tratar de dirigente(s) de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia, referente à sua investidura no cargo ou contrato social, nos termos da Súmula 25 do TCESP.

a.1) No decorrer da execução dos serviços, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do Art. 67 § 6º da Lei n.º 14133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

12– Estimativa do preço



Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

Unidade de Suprimentos

O valor estimado da contratação foi apurado em pesquisas de preços, de acordo com o previsto no Decreto Municipal nº 13826/2023 (Capítulo II – Seção IV) e na Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14133/2021 – Art. 23º).

Para a elaboração do orçamento da referida obra os preços unitários referenciais das tabelas oficiais discriminadas abaixo, acrescida de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI):

- SINAPI: Sistema Nacional de Pesquisa de Custo e Índices da Construção Civil (Estado de São Paulo), mantida pela Caixa Econômica Federal (CEF) e pelo IBGE que informa os custos e índices da Construção Civil no Brasil – abril/2026;
- SICRO: Sistema de Custos Referenciais de Obras, gerido pelo DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes) – abril/2026;
- CDHU: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – abril/2026;
- FDE: Fundação para Desenvolvimento da Educação do Estado de São Paulo – abril/2026;
- SIURB e SIURB INFRA - Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras - Prefeitura Municipal de São Paulo – janeiro/2026;
- SBC – junho/2026;
- Composições próprias elaboradas pela equipe técnica da Prefeitura Municipal de Americana, utilizando insumos e composições de preço unitário de tabelas oficiais.
- Cotações de mercado, para itens não disponíveis nas tabelas oficiais

O custo estimado da referida obra é de R\$ 8.640.000,00 (oito milhões, seiscentos e quarenta mil reais), sendo o valor total provenientes de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Americana.

O orçamento tem como data base o mês de junho de 2026 e se encontra melhor detalhado na planilha orçamentária do projeto, anexa a este Termo de Referência.

12.1– Reajuste de valor do contrato:

Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado (data base: junho/2026). Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do Índice Nacional da Construção Civil (INCC), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV). O índice inicial corresponde ao mês do orçamento de referência (junho/2026), enquanto o índice final corresponde ao mês aniversário do orçamento de referência, após decorrido um ano.

$$R = Po \times (I - Io / Io)$$

R: valor do reajuste;

Po: Parcela a ser reajustada;

I: INCC-DI referente ao mês aniversário do orçamento de referência, após decorrido um ano; Io:

INCC-DI referente ao mês base do orçamento de referência.



Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

Unidade de Suprimentos

13– Adequação orçamentária

Os serviços descritos neste termo de referência serão realizados com recursos próprios, na dotação orçamentária:

Dotação: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Ficha: 526 Vínculo: 01.110.0000

14 – Fonte do Recurso

Próprios/Municipais



Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

Unidade de Suprimentos

MEMORIAL DESCRITIVO

- **OBJETO**

Consiste na revitalização e implantação de infraestrutura de esporte e lazer das praças situadas entre a Av. Chalil Miguel Onsi, entrada para o Bairro Praia Azul, neste município, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

- **INTRODUÇÃO**

O presente memorial tem por finalidade estabelecer as diretrizes e fixar as características técnicas a serem observadas nas apresentações das propostas para execução da obra, bem como, complementar e auxiliar o atendimento do objeto da obra, sendo que o mesmo constituirá peça integrante do contrato que vier a ser firmado com a construtora.

Os materiais e componentes a serem empregados deverão ser de primeira qualidade e obedecer às especificações aqui contidas, às Normas técnicas da ABNT e, quando necessário, poderá ser solicitado pela fiscalização, laudos a serem especialmente emitidos por laboratórios técnicos de materiais devidamente credenciados, às expensas da contratada. Quando as circunstâncias ou condições peculiares, assim o exigirem, poderá ser feita a substituição de alguns materiais e/ou componentes especificados por outros similares, desde que prévia e devidamente submetidas a aprovação da fiscalização.

Deverá ser observado que todos os itens deste memorial deverão obedecer às normas da ABNT pertinentes ao assunto e também as disposições da Prefeitura Municipal, Departamento de Água (DAE), Empresas de Telecomunicações, Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL), Corpo de Bombeiro e Vigilância Sanitária.

A execução dos trabalhos obedecerá aos projetos em sua forma, dimensões, concepção arquitetônica, estrutural e instalações, sendo que, os projetos somente poderão ser alterados por motivo plenamente justificados e mediante autorização escrita da fiscalização, ficando a critério da FISCALIZAÇÃO mandar demolir e refazer qualquer serviço que não obedeça às condições do projeto.

A CONTRATADA deverá manter no local da obra, cópia do projeto em boas condições de conservação, bem como, uma caderneta para anotações de ocorrências e vistoria da fiscalização.

A CONTRATADA deverá visitar o local da obra a ser executado a fim de eliminar qualquer dúvida quanto a situação do terreno e/ou interferências que possam causar transtornos a execução da mesma.

A CONTRATADA deverá estar aparelhada com maquinários e ferramentas necessárias às obras, bem como, manterá pessoal habilitado em número suficiente à perfeita execução dos serviços nos prazos previstos. Deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, todos os materiais, acessórios e mão-de-obra, mesmo que não explicitamente descritos nas especificações e/ou projetos, porém indispensáveis à adequada execução dos serviços.



Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

Unidade de Suprimentos

O controle de qualidade e outros exigidos pela FISCALIZAÇÃO não eximem a CONTRATADA de sua inteira responsabilidade técnica e civil pelas obras e serviços por ela executados.

Nos custos dos serviços constantes na planilha deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, equipamentos, impostos, leis sociais, maquinários e andaimes, ou qualquer outro custo que venha a incidir sobre os serviços a serem realizados.

As utilizações de madeira na execução das obras deverão atender rigorosamente a Lei Municipal nº 5070/2010.

A Secretaria de Planejamento irá destinar um profissional qualificado para o acompanhamento e fiscalização da execução das obras.

A execução de serviços extracontratuais somente poderá ser executada mediante solicitação prévia e com autorização expressa da fiscalização, sob pena não recebimento dos mesmos.

Na hipótese de inclusão de novos serviços será feito aditamento e os preços serão da tabela com data base da planilha de Licitação, mais a incidência do desconto ofertado na licitação.

As obras serão custeadas através de recursos de convenio com Governo Estadual e com recursos próprios do município.

Quanto ao Termo de Recebimento Definitivo da Obra e Serviços, este somente se dará quando atendidas quaisquer reclamações da FISCALIZAÇÃO, referentes a defeitos ou imperfeições que tenham sido verificados em qualquer elemento da obra e serviços executados. O Termo conterá formal declaração de que o prazo mencionado no artigo 1.245 do Código Civil será contado, em qualquer hipótese, a partir da data desse mesmo termo, ou seja, fica entendida e acordada a responsabilidade de CONTRATADA, pelo prazo de 05 anos quanto: execução e aplicação dos materiais e solidez e segurança do trabalho.

● **SEGURANÇA**

A empreiteira será responsável pela higiene e segurança da obra, sendo que deverá providenciar condições de tal forma a evitar acidentes, devendo ser observado, neste sentido, todo cuidado com a operação de máquinas e equipamentos e será igualmente responsável pela segurança dos funcionários, bem como, a terceiros.

Caberá a contratada o fornecimento de todos os equipamentos necessário de proteção individual aos funcionários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas da obra, conforme previsto na NR-05 e NR-18, da portaria número 3.214 do Ministério do Trabalho, bem como nos demais dispositivos de segurança.

Deverão ser fornecidas e instaladas bandejas e telas de proteção contra quedas e materiais, bem como os demais dispositivos de segurança que se fizerem necessários para a correta e segura realização dos trabalhos, previstos na referida Norma.

A Fiscalização poderá, a qualquer momento, paralisar as obras caso haja qualquer irregularidade quanto a segurança.



Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

Unidade de Suprimentos

• **IMPLANTAÇÃO**

- 1 **- PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA:** Consiste na placa de identificação da obra e estrutura de sustentação, conforme modelo e dimensões do padrão que será fornecido pela Fiscalização, que deverá ser colocada em local visível indicado pelo fiscal, antes do início das obras.
 - Critério de medição: Por metro quadrado.

- 2 **- LOCAÇÃO DE CONTAINER:** consiste na locação de container tipo escritório contendo 01 vaso, 01 lavatório, 01 ponto de chuveiro, e um container tipo depósito, conforme NR18. Sua área mínima será de 13,80m² para cada container. Consiste também no transporte até o local da obra, montagem, instalação, desmontagem e remoção completa do container.
 - Critério de medição: unidade por mês.

- 3 **- LOCAÇÕES DE VIAS E CALÇADAS:** Consiste na locação das áreas de vias e calçadas nas dimensões indicadas em projeto aprovado pela Fiscalização em m². Ficará a cargo da contratante os custos com veículo para locomoção, materiais, mão-de-obra qualificada e equipamentos necessários para execução de serviços de locação, inclusive fornecimento de estacas e pontaletes de 3 x 3 em madeira para marcação das áreas
 - Critério de medição: por metro quadrado.

- 4 **- DEMOLIÇÃO/RETIRADAS:** Os itens a serem demolidos e/ou retirados serão os que estão em planilha financeira e projeto de arquitetura. Os materiais resultantes das demolições deverão ser carregados e transportados para bota-fora particular (os custos do bota-fora deverão ser arcados pela contratada).
 - Critério de medição: conforme unidade na planilha orçamentária.

- 5 **- TRANSPORTE E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA:** Os serviços de escavação deverão ser executados manualmente inclusive carga e acomodações laterais. A escavação para exploração de Jazida, será com equipamentos mecânicos. A compactação de Aterro deverá ser mecanizada, de forma a garantir o grau de compactação necessário. O solo excedente deverá ser transportado para bota fora sob inteira responsabilidade da empresa contratada, a empresa ou prestadora dos serviços de remoção de entulho, resíduos provenientes da construção civil, deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº307, de 5 de julho de 2002, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), Decreto nº37952, de 11 de maio de 1999 e normas.
 - Critério de medição: conforme unidade na planilha orçamentária.



Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

Unidade de Suprimentos

- 6 – **PISOS E QUADRAS:** Para a execução dos pisos a serem implantados na praça, deverá ser executado inicialmente toda a remoção dos pisos existentes, conforme especificado em planilha e neste memorial. Após as remoções deverá ser executado a regularização da base, incluindo preparo e compactação. Os pisos a serem executados na praça serão:

6.1 - Piso de calçadas, via circundantes, ciclovias, playground, academia ao ar livre e quiosques com concreto usinado de acabamento camurçado, espessura de 8 cm, incluindo fornecimento de concreto usinado Fck 25 Mpa com fibra de polipropileno monofilamento 600g/m³ e armadura superior de tela soldada nervurada Q-138. O posicionamento da armadura deve ser efetuado com espaçadores tipo treliça de H=5cm para as telas superiores – cerca de 0,8 a 1,0 m/m², de tal forma que permita um cobrimento da tela de 2 cm. Deverá ser executado sobre de lastro de brita espessura 8 cm isolado com lona preta espessura de e=0,20mm entre camada de sub-base e o concreto. O item remunera a aplicação, acabamento e cura do concreto, inclusive execução das juntas de construção com mastique de poliuretano de dureza Shore A=30+-5. Deverá ser aplicado endurecedor de superfície após 7 dias de cura do concreto.

- Critério de medição: conforme unidade na planilha orçamentária

6.2 - Piso intertravado de concreto, com bloco 16 faces de 22 x 11 x 06cm, cor natural, resistência de FCK=35MPA executado sobre lastro de areia média ou pó de pedra espessura 5 cm. Remunera também materiais, acessórios e a mão de obra necessária para a instalação dos blocos intertravados.

- Critério de medição: conforme unidade na planilha orçamentária

6.3 - Piso emborrachado colorido aplicado sobre base de lastro de bica corrida. A empresa deverá realizar o manuseio para a preparação do material e a aplicação do piso no local de aplicação por equipe especializada.

- Critério de medição: conforme unidade na planilha orçamentária

6.4 - Piso da quadra de basquete e quadra poliesportiva: com concreto usinado de acabamento camurçado, espessura de 8 cm, incluindo fornecimento de concreto usinado Fck 25 Mpa com fibra de polipropileno monofilamento 600g/m³ e armadura superior de tela soldada nervurada Q-138. O posicionamento da armadura deve ser efetuado com espaçadores tipo treliça de H=5cm para as telas superiores – cerca de 0,8 a 1,0 m/m², de tal forma que permita um cobrimento da tela de 2 cm. Deverá ser executado sobre de lastro de brita espessura 8 cm isolado com lona preta espessura de e=0,20mm entre camada de sub-base e o concreto. O item remunera a aplicação, acabamento e cura do concreto, inclusive execução das juntas de construção com



Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

Unidade de Suprimentos

mastique de poliuretano de dureza Shore A=30+-5. Deverá ser aplicado endurecedor de superfície após 7 dias de cura do concreto. Após cura total de 28 dias, a empresa deverá aplicar pintura e demarcação da quadra com tinta de borracha clorada, conforme projeto.

- Critério de medição: conforme unidade na planilha orçamentária

7 – GUIAS: Serão executadas em concreto obedecendo as dimensões indicadas e quantidades indicadas no projeto

7.1 - Guia Leve em concreto pré-moldado: O item remunera o fornecimento de todos os materiais, inclusive mão de obra para instalação

7.2 - Guias pré-moldadas padrão PMSP O item remunera o fornecimento de todos os materiais inclusive mão de obra e equipamentos para execução do serviço. O perfil deverá ser ajustado de acordo com o perfil existente.

- Critério de medição: conforme unidade na planilha orçamentária

8 - RAMPAS DE ACESSIBILIDADE: Serão executadas em concreto fck 25MPa com espessura 8cm, usinado, sobre solo regularizado, lastro de brita espessura 8cm e armadura de tela Q138. As rampas de acessibilidade serão executadas no passeio público. O item remunera o fornecimento de todos os materiais necessários para a execução inclusive mão de obra. Deve estar em conformidade com a Norma de acessibilidade NBR 9050.

- Critério de medição: conforme as unidades indicadas na planilha orçamentária

9 - ESCADA: Serão executadas em concreto usinado fck 25MPa, sob armadura de tela Q138 e lastro de brita com espessura 8cm. Estão inclusos os serviços de escavação manual, carga de solo, regularização e compactação mecanizada, lançamento e fornecimento de concreto, instalação de Corrimão Duplo e piso podotátil. O item remunera o fornecimento de todos os materiais necessários para a execução inclusive mão de obra.

- Critério de medição: conforme as unidades indicadas na planilha orçamentária

10 - GUARDA-CORPO: serão executados em aço carbono, com pintura esmalte, conforme projeto anexo.

- Critério de medição: por metro (m) de corrimão instalado.

11 - MUROS DE ARRIMO: serão executados em fundação de concreto armado e alvenaria em bloco de concreto, conforme especificações em projeto. O item inclui a movimentação de terra, estruturas em concreto, aço, impermeabilização, elementos de drenagem e alvenaria



Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

Unidade de Suprimentos

- Critério de medição: conforme as unidades indicadas na planilha orçamentária.

12 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA: Os serviços de pavimentação compreenderão inicialmente a abertura e preparo de caixa até 40 cm, com regularização e compactação do subleito mínimo de 95% do Proctor Normal, incluindo remoção e destinação de materiais excedentes. Na sequência, será executada a sub-base e base em brita graduada, devidamente espalhada, nivelada e compactada, garantindo suporte estrutural adequado conforme espessuras e cotas definidas em projeto. Sobre a base devidamente preparada, será aplicada imprimação betuminosa impermeabilizante, assegurando a coesão superficial e proteção contra infiltrações, seguida de pintura de ligação betuminosa, promovendo aderência entre as camadas. As aplicações deverão ocorrer em superfície limpa, seca e em condições climáticas favoráveis, respeitando taxas e especificações técnicas usuais. A camada de rolamento será composta por concreto asfáltico usinado a quente (CBUQ), iniciando com camada intermediária tipo binder com espessura de 7 cm, seguida da capa final de rolamento com 5 cm de espessura, conforme projeto, ambas aplicadas por vibroacabadora e compactadas com rolos adequados até atingirem a densidade especificada. O pavimento deverá apresentar acabamento regular, sem defeitos, sendo liberado ao tráfego somente após completo resfriamento.

- Critério de medição: conforme as unidades indicadas na planilha orçamentária

13 - FECHAMENTOS

13.1 - Fechamento do espaço PET e Playground:

Terá fechamento com altura total de 1,85m, sendo constituído por mureta h=40cm e gradil eletrofundido com h=1,35m. Deverá ser executado conforme projeto "FD-21 Fechamento de divisa com gradil eletrofundido/sapata" anexado. O item remunera fornecimento do gradil com malha retangular, barras portantes e fios de ligação, fixados em montantes verticais metálicos chumbados nos pilaretes, com profundidade mínima de 30 cm. Todo o conjunto deverá possuir galvanização a fogo e acabamento com pintura eletrostática em poliéster na cor definida em projeto. O portão dos espaços será de gradil eletrofundido, conforme projeto "PT-36 Portão gradil eletrofundido / Pilarete Metálico". O item remunera o fornecimento de todos os materiais, inclusive mão de obra para instalação.

- Critério de medição: conforme as unidades indicadas na planilha orçamentária.

13.2 Fechamento do campo de futebol society:

Terá fechamento com altura total de 2,70m para as laterais da quadra, sendo constituído por mureta h=30cm e tela de alambrado com estrutura metálica tubular de h=2,40m. Os fundos da quadra terão fechamento com altura total de 4,90m, sendo constituído por mureta h=90cm e tela de alambrado com estrutura metálica tubular de h=4,00m. Deverá ser executado conforme projeto "FQ-01 FECHAMENTO PARA QUADRA DE ESPORTES" anexado. O item remunera fornecimento e instalação de tela de arame galvanizado BWG 10, de malha retangular de 2 polegadas, sobre estrutura metálica tubular de montantes verticais de 2 polegadas e travamentos horizontais e diagonais de 1.1/4 polegadas. Deverá



Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

Unidade de Suprimentos

ser executado instalação de 2 portões metálicos de alambrado com medidas 2,00 x 2,50m, conforme projeto “PT-29 PORTÃO DE TELA PARA QUADRA”. O item remunera o fornecimento de todos os materiais, inclusive mão de obra para instalação.

- Critério de medição: conforme as unidades indicadas na planilha orçamentária.

13.3 Fechamento da quadra de Areia:

Terá fechamento com altura total de 4,90m, sendo constituído por mureta h=90cm e tela de alambrado com estrutura metálica tubular de h=4,00m. Deverá ser executado conforme projeto “FQ-01 FECHAMENTO PARA QUADRA DE ESPORTES” anexado. O item remunera fornecimento e instalação de tela de arame galvanizado BWG 10, de malha retangular de 2 polegadas, sobre estrutura metálica tubular de montantes verticais de 2 polegadas e travamentos horizontais e diagonais de 1.1/4 polegadas. Deverá ser executado instalação de 4 portões metálicos de alambrado com medidas 2,00 x 2,50m, conforme projeto “PT-29 PORTÃO DE TELA PARA QUADRA”. O item remunera o fornecimento de todos os materiais, inclusive mão de obra para instalação.

- Critério de medição: conforme as unidades indicadas na planilha orçamentária.

13.4 Fechamento da quadra de basquete:

Terá fechamento com altura total de 2,70m para as laterais da quadra, sendo constituído por mureta h=30cm e tela de alambrado com estrutura metálica tubular de h=2,40m. Os fundos da quadra terão fechamento com altura total de 4,90m, sendo constituído por mureta h=90cm e tela de alambrado com estrutura metálica tubular de h=4,00m. Deverá ser executado conforme projeto “FQ-01 FECHAMENTO PARA QUADRA DE ESPORTES” anexado. O item remunera fornecimento e instalação de tela de arame galvanizado BWG 10, de malha retangular de 2 polegadas, sobre estrutura metálica tubular de montantes verticais de 2 polegadas e travamentos horizontais e diagonais de 1.1/4 polegadas. Deverá ser executado instalação de 2 portões metálicos de alambrado com medidas 2,00 x 2,50m, conforme projeto “PT-29 PORTÃO DE TELA PARA QUADRA”. O item remunera o fornecimento de todos os materiais, inclusive mão de obra para instalação.

- Critério de medição: conforme as unidades indicadas na planilha orçamentária.

13.5 Fechamento da quadra poliesportiva:

Terá fechamento com altura total de 2,70m para as laterais da quadra, sendo constituído por mureta h=30cm e tela de alambrado com estrutura metálica tubular de h=2,40m. Os fundos da quadra terão fechamento com altura total de 4,90m, sendo constituído por mureta h=90cm e tela de alambrado com estrutura metálica tubular de h=4,00m. Deverá ser executado conforme projeto “FQ-01 FECHAMENTO PARA QUADRA DE ESPORTES” anexado. O item remunera fornecimento e instalação de tela de arame galvanizado BWG 10, de malha retangular de 2 polegadas, sobre estrutura metálica tubular de montantes verticais de 2 polegadas e travamentos horizontais e diagonais de 1.1/4 polegadas. Deverá ser executado instalação de 2 portões metálicos de alambrado com medidas 2,00 x 2,50m, conforme projeto “PT-29 PORTÃO DE TELA PARA QUADRA”. O item remunera o fornecimento de todos os materiais, inclusive mão de obra para instalação.



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

- Critério de medição: conforme as unidades indicadas na planilha orçamentária.

14 – PAISAGISMO

14.1 Grama:

Deverá ser plantada nas áreas de jardins. (conforme projeto). A grama será tipo Batatais, em placas, incluindo o fornecimento de terra vegetal. Estão inclusos os serviços de preparo do solo, plantio de placas justapostas, promovendo a completa forração da superfície. Deverá ser realizada a irrigação e cobertura com terra vegetal. A irrigação e conservação para pega das mudas e a substituição de placas que não pegarem deverá ser realizada no prazo de 30 dias.

- Critério de medição: por metro quadrado.

14.2 Plantio de forração:

Deverá ser plantada nas áreas de jardins. (conforme projeto). A forração será tipo rasteira/amendoin rasteiro, onze horas, azulzinha, impatiens ou equivalente conforme especificação adotada em projeto, incluindo o fornecimento de terra vegetal. Estão inclusos os serviços de preparo do solo, plantio de mudas justapostas, promovendo a completa forração da superfície. Deverá ser realizada a irrigação e cobertura com terra vegetal. A irrigação e conservação para pega das mudas e a substituição de placas que não pegarem deverá ser realizada no prazo de 30 dias.

- Critério de medição: por metro quadrado.

14.3 Plantio de árvore ornamental:

Deverá ser fornecido a muda de árvores com altura entre 2,00m. O solo deverá ser preparado, escavado o furo para o plantio da árvore e reaterro do solo. A muda deverá ser isenta de pragas e doenças.

- Critério de medição: por unidade.

15 – PLAYGROUND

Os parques infantis serão constituídos por brinquedo modular em madeira ecológica plástica específico para área externa exposto a intempéries. As ferragens necessárias devem ser em aço galvanizado.

O brinquedo deverá atender a NBR16071/2012 e ter Certificado emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

O parque infantil será composto pelos brinquedos apresentados em projeto e planilha orçamentária.

- Critério de medição: conforme as unidades indicadas na planilha orçamentária.



Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

Unidade de Suprimentos

16 - EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA:

Deverá fornecer e instalar equipamentos de ginástica em tubo de aço carbono, instalado sobre piso de concreto conforme detalhamento em projeto.

- Critério de medição: por unidade.

17 - BRINQUEDOS PET:

Brinquedo 01: é constituído de tubo de concreto armado, diâmetro de 80cm e comprimento de 2,00m, coberto por solo e grama.

Brinquedo 02: é constituído de morro de grama com diâmetro de 3,00m e altura de 0,6m.

Brinquedo 03: é constituído de morro de grama com diâmetro de 4,00m e altura de 1,00m.

- Critério de medição: conforme as unidades indicadas na planilha orçamentária

18 - CAMPO SOCIETY

18.1 Piso de base asfáltica:

A construção de uma base asfáltica para grama sintética é um processo técnico que visa criar uma estrutura rígida, plana e monolítica (sem juntas), garantindo durabilidade e excelente drenagem. Deverá espalhar 5cm de bica corrida sobre solo nivelado e compactado criando um caimento de 0,5% a 1% do centro para as laterais para garantir o escoamento da água. Em seguida deverá executar camada de 3cm de brita 1 e camada de 2cm de bedrisco, que será aplicado lama asfáltica RR2C em sua superfície até atingir seu ponto de resistência.

- Critério de medição: conforme as unidades indicadas na planilha orçamentária.

18.2 Grama Sintética:

Deverá ser fornecido e instalado grama sintética com fios monofilados em polietileno DTEX mínimo de 10.000, altura dos fios de 50mm, base da grama em tela dupla com latex. Cor verde e faixas demarcatórias na cor branca. A grama deverá ser emendada com fita tape específica para grama sintética e colada sobre base asfáltica com cola PU. Deverá aplicar enchimento da grama com mistura de grânulo de borracha 9kg/m² com areia sílica fina 23kg/m².

- Critério de medição: metro quadrado.

19 - MOBILIÁRIOS

19.1 Lixeiras de concreto:

Deverá fornecer e instalar lixeira pré-fabricada de concreto, volume mínimo de 120 L, conforme modelo de projeto anexo.



Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

Unidade de Suprimentos

- Critério de medição: unidade.

19.2 Banco de concreto:

Deverá fornecer e instalar banco de concreto pré-moldado armado com 2,00m de comprimento, 50cm de largura e 45cm de altura, espessura de 10cm, resistência do concreto de 25MPa. Deverá ser executado conforme projeto.

- Critério de medição: unidade.

19.3 Bicicletário:

Deverá fornecer e instalar bicicletário conforme projeto anexo "BL-01 BICICLETÁRIO SOBRE LAJE DE CONCRETO ARMADO". Consiste também o transporte e instalação no local.

- Critério de medição: unidade.

19.4 Bebedouro:

Deverá fornecer e instalar bebedouro de água refrigerada de pressão mínima de 8MCA, conforme projeto anexo "BB-02 – BEBEDOURO ACESSÍVEL ÁGUA REFRIGERADA". O item também inclui a execução de alvenaria para instalação do bebedouro e cobertura leve.

- Critério de medição: unidade.

20

- QUADRA DE AREIA

20.1 Drenagem:

Deverá fornecer e instalar espinha de peixe com tubo PEAD corrugado perfurado para DN100, revestido por manta geotextil, posicionado com profundidade mínima de vala de 40cm e largura de 40cm. A vala deverá ser preenchida por brita até a sua superfície. A água deverá ser escoada por caixa de inspeção retangular em alvenaria de 60x60cm, com tampa de concreto e direcionada para a rede de drenagem.

- Critério de medição: conforme as unidades indicadas na planilha orçamentária.

20.2 Colchão de areia:

Deverá fornecer e espalhar 30cm de colchão de areia branca fina, duplamente lavada, lançado sobre camada separadora em manta geotextil com resistência a tração longitudinal de 31KN/m.

- Critério de medição: conforme as unidades indicadas na planilha orçamentária.



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

21 - COMUNICAÇÃO VISUAL:

Consiste no fornecimento e instalação de letreiro caixa conforme projeto, executado sobre base em concreto armado FCK=25MPA, acabamento liso.

- Critério de medição: conforme as unidades indicadas na planilha orçamentária

22 - LIMPEZA DA OBRA

Consiste nos serviços de limpeza geral de pisos, paredes, vidros, equipamentos e áreas construídas, antes da entrega da obra.

Para limpeza, deverá se usar de modo geral água e sabão neutro; o uso de detergentes, solventes e removedores químicos deverá ser restrito e feito de modo a não causar danos nas superfícies e peças.

Atendida as condições de execução a obra deverá se apresentar completamente limpa, pronta para utilização.

Retirada de todos os barracões de instalações provisórias e desmobilização.

A Empresa deverá providenciar, também, a limpeza do local utilizado para a instalação do canteiro de obra e providenciar a retirada de todos os equipamentos, entulhos, materiais, tapumes, dentre outros resíduos e materiais de obra.



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo
 Secretaria de Administração
 Unidade de Suprimentos

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA		1,00		176.575,20	176.575,20	2,04 %
1.1	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	10,00	9.468,21	9.468,21	94.682,10	1,10 %
1.2	101390	SINAPI	AUXILIAR TÉCNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	10,00	8.189,31	8.189,31	81.893,10	0,95 %
2			CANTEIRO DE OBRAS		1,00		95.809,86	95.809,86	1,11 %
2.1	16.06.078	FDE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA INCLUSO SUPORTE ESTRUTURA DE MADEIRA.	m²	6,00	502,47	502,47	3.014,82	0,03 %
2.2	16.06.077	FDE	MANUTENÇÃO MENSAL DE PLACAS DE OBRA	m²	60,00	4,26	4,26	255,60	0,00 %
2.3	16.06.046	FDE	LOCAÇÃO MENSAL DE CONTAINER 6,00M COM JANELAS DE VENTILAÇÃO.	m²	138,00	71,38	71,38	9.850,44	0,11 %
2.4	16.06.045	FDE	LOCAÇÃO MENSAL CONTAINER DE 6M C/1 V.SANIT. 1 LAVABO E 1 PONTO P/CHUVEIRO,INCLUSIVE SUPORTE AR COND.	m²	138,00	91,45	91,45	12.620,10	0,15 %
2.5	16.06.047	FDE	LOCAÇÃO MENSAL DE CONTAINER 4,00M COM 2 VASOS SANITARIOS, 1 LAVABO, 1 MICTÓRIO E 4 PONTOS CHUV.	m²	138,00	139,19	139,19	19.208,22	0,22 %
2.6	16.18.015	FDE	LOCAÇÃO MENSAL SANITÁRIO QUÍMICO COM DUAS HIGIENIZAÇÕES NA SEMANA, INCLUSO COLETA DE EFLUENTES	UN	20,00	1.544,15	1.544,15	30.883,00	0,36 %
2.7	012223	SBC	TAPUME/CERCAMENTO ALTURA 1,20m TELA PLASTICA FACHADEIRA	M	1.322,15	15,11	15,11	19.977,68	0,23 %
3			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		1,00		441.423,49	441.423,49	5,11 %
3.1			QUADRA 01		1,00		44.289,87	44.289,87	0,51 %
3.1.1	16.50.010	FDE	DEMOLICAO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES CAPEADO	m³	74,50	297,57	297,57	22.168,96	0,26 %
3.1.2	02.50.001	FDE	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (MANUAL) - MEIO-FIO	m³	1,58	251,79	251,79	397,81	0,00 %
3.1.3	02.50.001	FDE	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (MANUAL) - MINIGUIAS	m³	2,98	251,79	251,79	750,45	0,01 %
3.1.4	09.64.023	FDE	RETIRADA DE POSTE DE FERRO RETO ENGASTADO NO SOLO	UN	10,00	273,10	273,10	2.731,00	0,03 %
3.1.5	16.80.098	FDE	RETIRADA DE ENTULHO	m³	105,90	95,36	95,36	10.098,48	0,12 %
3.1.6	05.09.006	CPOS/C DHU	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte	T	169,44	48,06	48,06	8.143,17	0,09 %
3.2			QUADRA 02		1,00		146.328,37	146.328,37	1,69 %
3.2.1	04.50.001	FDE	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIAS EM GERAL E ELEMENTOS VAZADOS,INCL REVESTIMENTOS	m³	10,55	106,06	106,06	1.118,93	0,01 %



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo
 Secretaria de Administração
 Unidade de Suprimentos

3.2.2	16.50.010	FDE	DEMOLICAO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES CAPEADO	m³	236,08	297,57	297,57	70.249,73	0,81 %
3.2.3	07.60.060	FDE	RETIRADA DE TELHAS OND DE FIBRO-CIM/PLAST OU ALUM/PLANA PRE FAB	m²	74,00	9,22	9,22	682,28	0,01 %
3.2.4	07.60.010	FDE	RETIRADA DE VIGAMENTO DE APOIO P/TELHAS DE BARRO/FIBRO-CIM/AL/PLAST/PLANA PRE-FAB	M	74,00	5,12	5,12	378,88	0,00 %
3.2.5	01.05.001	FDE	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ATE 1.80 M (REMOÇÃO DE BRITA)	m³	13,66	52,64	52,64	718,95	0,01 %
3.2.6	06.60.002	FDE	RETIRADA DE TELA METÁLICA (BASE DO PALCO)	m²	6,60	10,77	10,77	71,08	0,00 %
3.2.7	02.50.001	FDE	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (MANUAL) - GUIAS	m³	2,94	251,79	251,79	741,13	0,01 %
3.2.8	02.50.001	FDE	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (MANUAL) - MINIGUIAS	m³	7,97	251,79	251,79	2.006,46	0,02 %
3.2.9	04.01.100	CPOS/C DHU	Retirada de cerca	M	62,60	14,08	14,08	881,40	0,01 %
3.2.10	CPU.0050	Próprio	RETIRADA DE MOBILIÁRIO URBANO	UN	86,00	20,10	20,10	1.728,60	0,02 %
3.2.11	17060050	SIURB	RETIRADA DE BRINQUEDOS	UN	9,00	63,17	63,17	568,53	0,01 %
3.2.12	09.64.023	FDE	RETIRADA DE POSTE DE FERRO RETO ENGASTADO NO SOLO	UN	4,00	273,10	273,10	1.092,40	0,01 %
3.2.13	16.80.098	FDE	RETIRADA DE ENTULHO	m³	383,67	95,36	95,36	36.587,07	0,42 %
3.2.14	05.09.006	CPOS/C DHU	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte	T	613,88	48,06	48,06	29.502,93	0,34 %
3.3			QUADRA 03		1,00		474,81	474,81	0,01 %
3.3.1	02.50.001	FDE	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (MANUAL) - GUIAS	m³	1,00	251,79	251,79	251,31	0,00 %
3.3.2	16.80.098	FDE	RETIRADA DE ENTULHO	m³	1,30	95,36	95,36	123,73	0,00 %
3.3.3	05.09.006	CPOS/C DHU	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte	T	2,08	48,06	48,06	99,77	0,00 %
3.4			QUADRA 04		1,00		4.482,60	4.482,60	0,05 %
3.4.1	02.50.001	FDE	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (MANUAL) - GUIAS	m³	8,63	251,79	251,79	2.174,10	0,03 %
3.4.2	09.64.023	FDE	RETIRADA DE POSTE DE FERRO RETO ENGASTADO NO SOLO	UN	1,00	273,10	273,10	273,10	0,00 %
3.4.3	CPU.0050	Próprio	RETIRADA DE MOBILIÁRIO URBANO	UN	1,00	20,10	20,10	20,10	0,00 %
3.4.4	16.80.098	FDE	RETIRADA DE ENTULHO	m³	11,70	95,36	95,36	1.115,66	0,01 %
3.4.5	05.09.006	CPOS/C DHU	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte	T	18,72	48,06	48,06	899,64	0,01 %
3.5			QUADRA 05		1,00		245.847,84	245.847,84	2,84 %
3.5.1	04.50.001	FDE	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIAS EM GERAL E ELEMENTOS VAZADOS, INCL REVESTIMENTOS	m³	18,99	106,06	106,06	2.014,07	0,02 %
3.5.2	13.50.001	FDE	DEMOLICAO PISO DE CONCRETO SIMPLES CAPEADO	m³	236,21	297,57	297,57	70.289,00	0,81 %
3.5.3	07.60.060	FDE	RETIRADA DE TELHAS OND DE FIBRO-CIM/PLAST OU ALUM/PLANA PRE FAB	m²	26,86	9,22	9,22	247,64	0,00 %
3.5.4	07.60.010	FDE	RETIRADA DE VIGAMENTO DE APOIO P/TELHAS DE BARRO/FIBRO-CIM/AL/PLAST/PLANA PRE-FAB	M	26,86	5,12	5,12	137,52	0,00 %



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

3.5.5	17060046	SIURB	RETIRADA DE PISO INTERTRAVADO	m ²	71,70	18,12	18,12	1.299,20	0,02 %
3.5.6	01.05.001	FDE	ESCAVAÇÃO MANUAL - PROFUNDIDADE ATÉ 1.80 M - RETIRADA DE AREIA DO CAMPO	m ³	328,50	52,64	52,64	17.292,24	0,20 %
3.5.7	02.50.001	FDE	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (MANUAL) - GUIAS	m ³	5,78	251,79	251,79	1.454,16	0,02 %
3.5.8	02.50.001	FDE	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (MANUAL) - MINIGUIAS	m ³	1,74	251,79	251,79	437,70	0,01 %
3.5.9	13.60.015	FDE	RETIRADA DE GUARDA-CORPOS EM GERAL	M	21,15	4,57	4,57	96,65	0,00 %
3.5.10	17060095	SIURB	RETIRADA DE ALAMBRADO EM TELA INCLUSIVE ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO (FP.04)	M	97,62	67,11	67,11	6.551,27	0,08 %
3.5.11	CPU.0050	Próprio	RETIRADA DE MOBILIÁRIO URBANO	UN	15,00	20,10	20,10	301,50	0,00 %
3.5.12	04.21.130	CPOS/C DHU	Remoção de poste/mourão de concreto	UN	10,00	284,22	284,22	2.842,20	0,03 %
3.5.13	09.64.023	FDE	RETIRADA DE POSTE DE FERRO RETO ENGASTADO NO SOLO	UN	14,00	273,10	273,10	3.823,40	0,04 %
3.5.14	5501702	SICRO3	Destocamento de árvores com diâmetro maior que 0,30 m	un	3,00	141,86	141,86	425,58	0,00 %
3.5.15	16.80.098	FDE	RETIRADA DE ENTULHO	m ³	804,82	95,36	95,36	76.747,99	0,89 %
3.5.16	05.09.006	CPOS/C DHU	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte	T	1.287,72	48,06	48,06	61.887,72	0,72 %
4			TRECHO 01 - QUADRA 01 E QUADRA 02		1,00		755.726,51	755.726,51	8,74 %
4.1			SERVIÇOS PRELIMINARES		1,00		3.738,11	3.738,11	0,04 %
4.1.1	02.10.060	CPOS/C DHU	LOCAÇÃO DE VIAS, CALÇADAS, TANQUES E LAGOAS	m ²	2.053,91	1,82	1,82	3.738,11	0,04 %
4.2			CALÇADAS E CICLOVIAS		1,00		412.029,85	412.029,85	4,77 %
4.2.1	13.02.009	FDE	PISO DE CONCRETO CAMURCADO-FUNDAÇÃO DIRETA FCK-25 MPA	m ²	1.949,98	176,85	176,85	344.853,96	3,99 %
4.2.2	16.48.014	FDE	APLICAÇÃO PINTURA IMPERM DUAS DEMAS, BORRACHA CLORADA BASE SOLVENTE	m ²	593,43	70,68	70,68	41.943,63	0,49 %
4.2.3	16.02.027	FDE	GA-01 GUIA LEVE OU SEPARADOR DE PISOS	M	132,58	55,42	55,42	7.347,58	0,09 %
4.2.4	16.02.062	FDE	LADRILHO HIDRAULICO 25X25 E=2CM - PISO TATIL DIRECIONAL	m ²	98,62	156,01	156,01	15.385,70	0,18 %
4.2.5	13.02.019	FDE	LADRILHO HIDRAULICO 25X25 E=2CM - PISO TATIL DE ALERTA	m ²	16,28	153,50	153,50	2.498,98	0,03 %
4.3			PAVIMENTAÇÃO		1,00		46.649,47	46.649,47	0,54 %
4.3.1	16.02.025	FDE	GUIAS PRE-MOLDADAS TIPO PMSP	M	62,88	103,26	103,26	6.492,98	0,08 %
4.3.2	16.02.026	FDE	SARJETAS MOLDADAS NO LOCAL TIPO PMSP	M	62,88	98,27	98,27	6.179,21	0,07 %
4.3.3	54.01.030	CPOS/C DHU	ABERTURA E PREPARO DE CAIXA ATÉ 40 CM, COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO MÍNIMO DE 95% DO PN E TRANSPORTE ATÉ O RAIO DE 1 KM	m ²	103,93	29,44	29,44	3.059,69	0,04 %
4.3.4	16.80.098	FDE	RETIRADA DE ENTULHO	m ³	54,04	95,36	95,36	5.153,59	0,06 %
4.3.5	05.09.006	CPOS/C DHU	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte	T	86,47	48,06	48,06	4.155,73	0,05 %
4.3.6	16.80.014	FDE	LASTRO DE BRITA	m ²		20,43	20,43	2.123,28	0,02 %



Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

Unidade de Suprimentos

			GRADUADA COMPACTAÇÃO MECÂNICA E=15CM		103,93				
4.3.7	54.03.240	CPOS/C DHU	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	m²	103,93	12,98	12,98	1.349,01	0,02 %
4.3.8	54.03.230	CPOS/C DHU	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	m²	207,86	6,53	6,53	1.357,32	0,02 %
4.3.9	54.03.200	CPOS/C DHU	CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE - BINDER - 7 CM	m³	7,28	1.206,80	1.206,80	8.779,59	0,10 %
4.3.10	54.03.210	CPOS/C DHU	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ - 5 CM	m³	5,20	1.539,32	1.539,32	7.999,07	0,09 %
4.4			MOBILIÁRIOS		1,00		83.643,89	83.643,89	0,97 %
4.4.1	103303	SINAPI	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA PRÉ-FABRICADA DE CONCRETO, VOLUME MÍNIMO DE 120 L. AF_11/2021	UN	28,00	808,13	808,13	22.627,64	0,26 %
4.4.2	16.07.011	FDE	BL-01 BICICLETÁRIO SOBRE LAJE DE CONCRETO ARMADO	UN	12,00	1.826,12	1.826,12	21.913,44	0,25 %
4.4.3	16.07.025	FDE	BC-27 BANCO DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO (L=220CM) - SEM ENCOSTO	UN	6,00	2.014,82	2.014,82	12.088,92	0,14 %
4.4.4	103294	SINAPI	INSTALAÇÃO DE BANCO PRÉ-FABRICADO DE CONCRETO COM ENCOSTO, DIMENSÕES 180 CM X 64 CM X 89 CM, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	UN	12,00	917,77	917,77	11.013,24	0,13 %
4.4.5	103315	SINAPI	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO. AF_11/2021	m²	18,75	318,47	318,47	5.971,31	0,07 %
4.4.6	103314	SINAPI	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	m²	6,25	329,71	329,71	2.060,68	0,02 %
4.4.7	103299	SINAPI	INSTALAÇÃO DE CONJUNTO COM MESA E QUATRO BANCOS PRÉ-FABRICADO DE CONCRETO, DIMENSÕES 90 CM X 95 CM (MESA) E 20 CM X 60 CM (BANCO), SOBRE SOLO. AF_11/2021	UN	4,00	1.215,12	1.215,12	4.860,48	0,06 %
4.4.8	103295	SINAPI	INSTALAÇÃO DE CONJUNTO COM MESA E TRÊS BANCOS PRÉ-FABRICADO DE CONCRETO, COM ESPAÇO PARA PCD, DIMENSÕES 90 CM X 95 CM (MESA) E 20 CM X 60 CM (BANCO), SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	UN	2,00	1.554,09	1.554,09	3.108,18	0,04 %
4.5			PAISAGISMO E JARDINAGEM		1,00		58.588,47	58.588,47	0,68 %
4.5.1	16.03.002	FDE	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS	m²	2.437,58	18,11	18,11	44.144,57	0,51 %
4.5.2	16.03.087	FDE	FORRACAO - LANTANA	m²	17,41	102,40	102,40	1.782,78	0,02 %
4.5.3	16.03.096	FDE	FORRACAO - AGAPANTO	m²	28,76	92,57	92,57	2.662,31	0,03 %



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo
 Secretaria de Administração
 Unidade de Suprimentos

4.5.4	16.03.109	FDE	FORRAÇÃO LAMBARI-ROXO	m²	30,72	293,15	293,15	9.005,56	0,10 %
4.5.5	16.03.222	FDE	ÁRVORE ORNAMENTAL IPÊ-BRANCO H=2,00M	UN	2,00	293,50	293,50	587,00	0,01 %
4.5.6	16.03.501	FDE	ÁRVORE ORNAMENTAL QUARESMEIRA H=2,00M	UN	1,00	406,25	406,25	406,25	0,00 %
4.6			BRINQUEDOS		1,00		21.658,29	21.658,29	0,25 %
4.6.1	18014042	SIURB	PLAYGROUND BRINQUEDOS DE MADEIRA - CASA TARZAN COM RAMPAS ESCALADA, ESCORREGADOR E ESCADA MARINHEIRO	UN	1,00	7.697,50	7.697,50	7.697,50	0,09 %
4.6.2	18014046	SIURB	PLAYGROUND BRINQUEDOS DE MADEIRA - GANGORRA DUPLA	UN	2,00	1.689,92	1.689,92	3.379,84	0,04 %
4.6.3	18014045	SIURB	PLAYGROUND BRINQUEDOS DE MADEIRA - ESCORREGADOR (ALT.=1,80M COMP.=3,00M)	UN	1,00	4.767,67	4.767,67	4.767,67	0,06 %
4.6.4	18014048	SIURB	PLAYGROUND BRINQUEDOS DE MADEIRA - BALANÇA DUPLA	UN	2,00	2.906,64	2.906,64	5.813,28	0,07 %
4.7			ACADEMIA		1,00		52.381,56	52.381,56	0,61 %
4.7.1	ICREA-012	Próprio	ESTAÇÃO DE MUSCULAÇÃO - AÇO INOX COM PRANCHA ABDOMINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	42.630,28	42.630,28	42.630,28	0,49 %
4.7.2	ICREA-013	Próprio	DESENVOLVIMENTO COM PUXADA ALTA PCD EM AÇO INOX - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	9.751,28	9.751,28	9.751,28	0,11 %
4.8			BEBEDOUROS - 03 UNIDADES		3,00		7.678,99	23.036,97	0,27 %
4.8.1	08.15.017	FDE	BB-02 BEBEDOURO ACESSÍVEL ÁGUA REFRIGERADA PRESSÃO MÍNIMA 8MCA - FORNECIDO E INSTALADO	UN	1,00	3.376,08	3.376,08	3.376,08	0,04 %
4.8.2	02.02.026	FDE	BROCA DE CONCRETO DE DIÂMETRO 25CM - INCL ARRANQUES	M	4,00	88,12	88,12	352,48	0,00 %
4.8.3	04.01.050	FDE	ALVENARIA AUTO-PORTANTE: BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL DE 14X19X39CM CLASSE B	m²	1,54	111,01	111,01	170,95	0,00 %
4.8.4	12.02.002	FDE	CHAPISCO	m²	3,74	7,97	7,97	29,80	0,00 %
4.8.5	12.02.007	FDE	REBOCO	m²	3,74	30,57	30,57	114,33	0,00 %
4.8.6	15.04.099	FDE	PINTURAS EM PAREDES EXTERNAS	MV	3,74	581,47	581,47	2.174,69	0,03 %
4.8.7	100146	SBC	ESTRUTURA ALUMÍNIO LEVE PARA BEIRAL PARA CHAPAS POLICARBONATO	m²	0,42	545,19	545,19	228,97	0,00 %
4.8.8	112000	SBC	INSTALACAO CHAPA POLICARBONATO COMPACTO 6 MM SOBRE ESTRUTURA	m²	0,42	781,51	781,51	328,23	0,00 %
4.8.9	08.17.089	FDE	TORNEIRA DE USO RESTRITO DE 3/4	UN	1,00	251,61	251,61	251,61	0,00 %
4.8.10	053028	SBC	PONTO ESGOTO SANITARIO SECUNDARIO PVC	UN	1,00	139,20	139,20	139,20	0,00 %
4.8.11	052625	SBC	PTO AGUA FRIA PVC SOLDA P/ BEBEDOURO + ABERT E CHUMB RASGO	UN	2,00	194,45	194,45	388,90	0,00 %
4.8.12	101967	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COMPRIMENTO DE ATÉ 2 M,	M	0,70	176,79	176,79	123,75	0,00 %



Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

Unidade de Suprimentos

			ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF 11/2020						
4.9			GUARDA-CORPO		1,00		17.136,21	17.136,21	0,20 %
4.9.1	06.03.111	FDE	CO-45 GUARDA-CORPO TUBULAR COM GRADIL DE FECHAMENTO H=110CM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	16,63	1.030,44	1.030,44	17.136,21	0,20 %
4.10			COMUNICAÇÃO VISUAL - LETREIRO "AMERICANA"		1,00		36.863,69	36.863,69	0,43 %
4.10.1			BASE EM CONCRETO ARMADO APARENTE		1,00		28.397,30	28.397,30	0,33 %
4.10.1.1	02.10.020	CPOS/C DHU	Locação de obra de edificação	m²	26,40	17,82	17,82	470,44	0,01 %
4.10.1.2	01.05.001	FDE	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ATE 1.80 M	m³	5,86	52,64	52,64	308,25	0,00 %
4.10.1.3	02.01.010	FDE	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZACAO	m²	27,83	9,15	9,15	254,64	0,00 %
4.10.1.4	11.18.040	CPOS/C DHU	Lastro de pedra britada 10 CM	m³	2,78	221,53	221,53	616,51	0,01 %
4.10.1.5	16.14.009	FDE	FORMAS PLANAS PLASTIFICADAS PARA CONCRETO APARENTE	m²	14,20	153,93	153,93	2.185,80	0,03 %
4.10.1.6	02.05.028	FDE	CONCRETO DOSADO,BOMBEADO E LANÇADO FCK=25MPA	m³	13,20	625,32	625,32	8.254,22	0,10 %
4.10.1.7	16.14.011	FDE	ACO CA 50 (A OU B) FYK = 500 M PA	KG	1.056,00	12,62	12,62	13.326,72	0,15 %
4.10.1.8	01.06.005	FDE	REATERRO INTERNO APILOADO	m³	0,43	80,11	80,11	34,68	0,00 %
4.10.1.9	16.80.098	FDE	RETIRADA DE ENTULHO	m³	7,05	95,36	95,36	672,27	0,01 %
4.10.1.10	05.09.006	CPOS/C DHU	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte	T	11,28	48,06	48,06	542,10	0,01 %
4.10.1.11	15.80.029	FDE	VERNIZ ANTIPICHAÇÃO 2 DEMAOS	m²	37,76	45,86	45,86	1.731,67	0,02 %
4.10.2			LETRA CAIXA EM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA AUTOMOTIVA		1,00		8.466,39	8.466,39	0,10 %
4.10.2.1	CPU.0051	Próprio	LETRA CAIXA CHAPA GALVANIZADA PINTADA COLOCADA - (AGETOP CIVIL (271850))	m	13,50	627,14	627,14	8.466,39	0,10 %
5			TRECHO 02 - QUADRA 03 E QUADRA 04		1,00		1.385.357,75	1.385.357,75	16,03 %
5.1			SERVIÇOS PRELIMINARES		1,00		4.465,82	4.465,82	0,05 %
5.1.1	02.10.060	CPOS/C DHU	LOCAÇÃO DE VIAS, CALÇADAS, TANQUES E LAGOAS	m²	2.453,75	1,82	1,82	4.465,82	0,05 %
5.2			CALÇADAS E CICLOVIAS		1,00		434.377,49	434.377,49	5,03 %
5.2.1	13.02.009	FDE	PISO DE CONCRETO CAMURCADO-FUNDACAO DIRETA FCK-25 MPA	m²	2.033,77	176,85	176,85	359.672,22	4,16 %
5.2.2	16.48.014	FDE	APLICACAO PINTURA IMPERM DUAS DEMAOS,BORRACHA CLORADA BASE SOLVENTE	m²	698,82	70,68	70,68	49.392,59	0,57 %
5.2.3	16.02.027	FDE	GA-01 GUIA LEVE OU SEPARADOR DE PISOS	M	135,57	55,42	55,42	7.513,28	0,09 %
5.2.4	16.02.062	FDE	LADRILHO HIDRAULICO 25X25 E=2CM - PISO TATIL DIRECIONAL	m²	89,72	156,01	156,01	13.997,21	0,16 %
5.2.5	13.02.019	FDE	LADRILHO HIDRAULICO 25X25 E=2CM - PISO TATIL DE ALERTA	m²	24,77	153,50	153,50	3.802,19	0,04 %
5.3			PAVIMENTAÇÃO		1,00		168.742,68	168.742,68	1,95 %



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo
 Secretaria de Administração
 Unidade de Suprimentos

5.3.1	16.02.025	FDE	GUIAS PRE-MOLDADAS TIPO PMSP	M	156,01	103,26	103,26	16.109,59	0,19 %
5.3.2	16.02.026	FDE	SARJETAS MOLDADAS NO LOCAL TIPO PMSP	M	156,01	98,27	98,27	15.331,10	0,18 %
5.3.3	54.01.030	CPOS/C DHU	ABERTURA E PREPARO DE CAIXA ATÉ 40 CM, COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO MÍNIMO DE 95% DO PN E TRANSPORTE ATÉ O RAIO DE 1 KM	m²	419,98	29,44	29,44	12.364,21	0,14 %
5.3.4	16.80.098	FDE	RETIRADA DE ENTULHO	m³	218,39	95,36	95,36	20.825,63	0,24 %
5.3.5	05.09.006	CPOS/C DHU	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte	T	349,42	48,06	48,06	16.793,28	0,19 %
5.3.6	16.80.014	FDE	LASTRO DE BRITA GRADUADA COMPACTAÇÃO MECÂNICA E=15CM	m²	419,98	20,43	20,43	8.580,19	0,10 %
5.3.7	54.03.240	CPOS/C DHU	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	m²	419,98	12,98	12,98	5.451,34	0,06 %
5.3.8	54.03.230	CPOS/C DHU	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	m²	839,96	6,53	6,53	5.484,93	0,06 %
5.3.9	54.03.200	CPOS/C DHU	CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE - BINDER - 7 CM	m³	29,40	1.206,80	1.206,80	35.478,23	0,41 %
5.3.10	54.03.210	CPOS/C DHU	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	m³	21,00	1.539,32	1.539,32	32.324,18	0,37 %
5.4			MOBILIÁRIOS		1,00		84.321,01	84.321,01	0,98 %
5.4.1	103303	SINAPI	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA PRÉ-FABRICADA DE CONCRETO, VOLUME MÍNIMO DE 120 L. AF 11/2021	UN	28,00	808,13	808,13	22.627,64	0,26 %
5.4.2	16.07.011	FDE	BL-01 BICICLETÁRIO SOBRE LAJE DE CONCRETO ARMADO	UN	12,00	1.826,12	1.826,12	21.913,44	0,25 %
5.4.3	16.07.025	FDE	BC-27 BANCO DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO (L=220CM) - SEM ENCOSTO	UN	12,00	2.014,82	2.014,82	24.177,84	0,28 %
5.4.4	103294	SINAPI	INSTALAÇÃO DE BANCO PRÉ-FABRICADO DE CONCRETO COM ENCOSTO, DIMENSÕES 180 CM X 64 CM X 89 CM, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF 11/2021	UN	17,00	917,77	917,77	15.602,09	0,18 %
5.5			PAISAGISMO E JARDINAGEM		1,00		78.264,42	78.264,42	0,91 %
5.5.1	16.03.002	FDE	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS	m²	2.036,88	18,11	18,11	36.887,89	0,43 %
5.5.2	16.03.087	FDE	FORRACAO - LANTANA	m²	13,05	102,40	102,40	1.336,32	0,02 %
5.5.3	16.03.096	FDE	FORRACAO - AGAPANTO	m²	53,30	92,57	92,57	4.933,98	0,06 %
5.5.4	16.03.100	FDE	ARBUSTO ALECRIM H=0,50M A 0,70M	UN	116,00	70,21	70,21	8.144,36	0,09 %
5.5.5	16.03.109	FDE	FORRAÇÃO LAMBARI-ROXO	m²	70,07	293,15	293,15	20.541,02	0,24 %
5.5.6	16.03.222	FDE	ÁRVORE ORNAMENTAL IPÊ-BRANCO H=2,00M	UN	5,00	293,50	293,50	1.467,50	0,02 %
5.5.7	16.03.501	FDE	ÁRVORE ORNAMENTAL QUARESMEIRA H=2,00M	UN	3,00	406,25	406,25	1.218,75	0,01 %
5.5.8	16.03.502	FDE	ÁRVORE ORNAMENTAL SIBIPIRUNA H=2,00M	UN	10,00	373,46	373,46	3.734,60	0,04 %
5.6			GUARDA CORPO		1,00		32.105,88	32.105,88	0,37 %



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo
 Secretaria de Administração
 Unidade de Suprimentos

5.6.1	06.03.111	FDE	CO-45 GUARDA-CORPO TUBULAR COM GRADIL DE FECHAMENTO H=110CM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	26,16	1.030,44	1.030,44	26.956,31	0,31 %
5.6.2	06.03.100	FDE	CO-34 CORRIMÃO DUPLO AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE.	M	7,74	665,32	665,32	5.149,57	0,06 %
5.7			PLAYGROUND		1,00		204.250,34	204.250,34	2,36 %
5.7.1			Drenagem		1,00		15.463,63	15.463,63	0,18 %
5.7.1.1	057470	SBC	DRENO ESPINHA PEIXE 40x40C/TB CORRUG DN100+BRITA+GEOTEXTIL	M	112,21	87,65	87,65	9.835,20	0,11 %
5.7.1.2	97897	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF 12/2020	UN	1,00	518,90	518,90	518,90	0,01 %
5.7.1.3	01.08.014	FDE	TUBO PVC OCRE JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCLUSIVE CONEXÕES - ENTERRADO	M	5,00	80,49	80,49	402,45	0,00 %
5.7.1.4	16.80.071	FDE	SUMIDOURO - ESCAVACAO	M	10,00	449,41	449,41	4.494,10	0,05 %
5.7.1.5	16.80.072	FDE	SUMIDOURO - BRITA	m³	0,49	210,19	210,19	103,12	0,00 %
5.7.1.6	16.80.098	FDE	RETIRADA DE ENTULHO	m³	0,64	95,36	95,36	60,82	0,00 %
5.7.1.7	05.09.006	CPOS/C DHU	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte	T	1,02	48,06	48,06	49,04	0,00 %
5.7.2			Brinquedos		1,00		115.011,96	115.011,96	1,33 %
5.7.2.1	18014103	SIURB	PLAYGROUND CONJUGADO TIPO 3 - TAMANHO MÉDIO - PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 5 ANOS DE IDADE. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	57.505,98	57.505,98	57.505,98	0,67 %
5.7.2.2	18014104	SIURB	PLAYGROUND CONJUGADO TIPO 4 - TAMANHO MÉDIO - PARA CRIANÇAS ATÉ DE 5 ANOS DE IDADE. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	57.505,98	57.505,98	57.505,98	0,67 %
5.7.3			Fechamento		1,00		57.876,69	57.876,69	0,67 %
5.7.3.1	16.01.091	FDE	FE-02 FECHAMENTO PARA SETORIZAÇÃO (GRADIL ELETROFUNDIDO)	m²	97,81	563,38	563,38	55.105,83	0,64 %
5.7.3.2	16.01.095	FDE	PT-36 PORTAO GRADIL ELETROFUNDIDO / PILARETE METALICO (180X185CM)	UN	0,54	5.101,17	5.101,17	2.770,86	0,03 %
5.7.4			Piso		1,00		15.898,06	15.898,06	0,18 %
5.7.4.1	6069009	SIURB INFRA	IHD.23 - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE MANTA GEOTÊXTIL COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO LONGITUDINAL DE 31KN/M E TRAÇÃO TRANSVERSAL DE 27KN/M	m²	32,89	21,20	21,20	697,26	0,01 %
5.7.4.2	18013046	SIURB	RV.11 - TANQUE DE AREIA - GENÉRICO - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE AREIA LAVADA	m³	76,12	199,69	199,69	15.200,80	0,18 %
5.8			ACADEMIA		1,00		180.033,14	180.033,14	2,08 %



Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

Unidade de Suprimentos

5.8.1	ICREA-012	Próprio	ESTAÇÃO DE MUSCULAÇÃO - AÇO INOX COM PRANCHA ABDOMINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	42.630,28	42.630,28	42.630,28	0,49 %
5.8.2	ICREA-013	Próprio	DESENVOLVIMENTO COM PUXADA ALTA PCD EM AÇO INOX - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	9.751,28	9.751,28	9.751,28	0,11 %
5.8.3	ICREA-014	Próprio	MULTI ESTAÇÃO DE MUSCULAÇÃO - CONJUNTO PARALELAS EM AÇO INOX - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	8.003,36	8.003,36	8.003,36	0,09 %
5.8.4	ICREA-015	Próprio	ROTAÇÃO VERTICAL COM DIAGONAL DUPLA EM AÇO INOX - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	6.201,02	6.201,02	6.201,02	0,07 %
5.8.5	ICREA-016	Próprio	ESQUI DUPLO EM AÇO INOX- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	6.844,26	6.844,26	6.844,26	0,08 %
5.8.6	ICREA-017	Próprio	REMADA PCD EM AÇO INOX - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	9.704,85	9.704,85	9.704,85	0,11 %
5.8.7	ICREA-018	Próprio	CAMINHADA DUPLO EM AÇO INOX - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	9.255,82	9.255,82	9.255,82	0,11 %
5.8.8	ICREA-019	Próprio	BARRA PARALELA EM AÇO INOX - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	4.396,29	4.396,29	4.396,29	0,05 %
5.8.9	ICREA-020	Próprio	ESTAÇÃO DE CALISTENIA (MUSCULAÇÃO) EM AÇO INOX - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	58.816,61	58.816,61	58.816,61	0,68 %
5.8.10	ICREA-021	Próprio	ESTAÇÃO CADEIRANTE EM AÇO INOX - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	15.296,00	15.296,00	15.296,00	0,18 %
5.8.11	ICREA-022	Próprio	PLACA ORIENTATIVA EM AÇO INOX - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	9.133,37	9.133,37	9.133,37	0,11 %
5.9			ESPAÇO PET		1,00		153.792,83	153.792,83	1,78 %
5.9.1			Fechamento		1,00		115.049,13	115.049,13	1,33 %
5.9.1.1	16.01.091	FDE	FE-02 FECHAMENTO PARA SETORIZAÇÃO (GRADIL ELETROFUNDIDO)	m²	167,99	563,38	563,38	94.644,45	1,09 %
5.9.1.2	16.01.095	FDE	PT-36 PORTAO GRADIL ELETROFUNDIDO / PILARETE METALICO (180X185CM)	UN	4,00	5.101,17	5.101,17	20.404,68	0,24 %
5.9.2			Brinquedos		1,00		9.789,06	9.789,06	0,11 %
5.9.2.1			Brinquedo 01 - 03 Unidades		3,00		1.944,67	5.834,01	0,07 %
5.9.2.1.1	46.12.100	CPOS/C DHU	Tubo de concreto (PA-1), DN= 800mm	M	2,00	478,63	478,63	957,26	0,01 %
5.9.2.1.2	07.01.010	CPOS/C DHU	Escavação e carga mecanizada para exploração de solo em jazida	m³	5,62	15,56	15,56	87,44	0,00 %
5.9.2.1.3	97914	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	168,60	3,57	3,57	601,90	0,01 %



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

5.9.2.1.4	07.12.020	CPOS/C DHU	Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto	m³	5,62	12,50	12,50	70,25	0,00 %
5.9.2.1.5	16.03.002	FDE	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS	m²	12,58	18,11	18,11	227,82	0,00 %
5.9.2.2			Brinquedo 02 - 03 Unidades		3,00		327,25	981,75	0,01 %
5.9.2.2.1	07.01.010	CPOS/C DHU	Escavação e carga mecanizada para exploração de solo em jazida	m³	1,47	15,56	15,56	22,87	0,00 %
5.9.2.2.2	97914	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XK M	44,10	3,57	3,57	157,43	0,00 %
5.9.2.2.3	07.12.020	CPOS/C DHU	Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto	m³	1,47	12,50	12,50	18,37	0,00 %
5.9.2.2.4	16.03.002	FDE	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS	m²	7,10	18,11	18,11	128,58	0,00 %
5.9.2.3			Brinquedo 03 - 03 Unidades		3,00		991,10	2.973,30	0,03 %
5.9.2.3.1	07.01.010	CPOS/C DHU	Escavação e carga mecanizada para exploração de solo em jazida	m³	5,65	15,56	15,56	87,91	0,00 %
5.9.2.3.2	97914	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XK M	169,50	3,57	3,57	605,11	0,01 %
5.9.2.3.3	07.12.020	CPOS/C DHU	Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto	m³	5,65	12,50	12,50	70,62	0,00 %
5.9.2.3.4	16.03.002	FDE	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS	m²	12,56	18,11	18,11	227,46	0,00 %
5.9.3			Painel de Comunicação em Concreto		1,00		28.954,64	28.954,64	0,33 %
5.9.3.1	12.01.021	CPOS/C DHU	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	M	5,00	71,77	71,77	358,85	0,00 %
5.9.3.2	09.01.020	CPOS/C DHU	Forma em madeira comum para fundação	m²	12,42	109,57	109,57	1.360,85	0,02 %
5.9.3.3	10.01.040	CPOS/C DHU	Armadura em barra de aço CA- 50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	105,80	10,12	10,12	1.070,69	0,01 %
5.9.3.4	10.01.060	CPOS/C DHU	Armadura em barra de aço CA- 60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	15,87	10,77	10,77	170,91	0,00 %
5.9.3.5	11.04.040	CPOS/C DHU	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 200 kg cimento / m³	m³	2,12	443,80	443,80	940,85	0,01 %
5.9.3.6	97.02.030	CPOS/C DHU	Placa comemorativa em aço inoxidável escovado	m²	2,10	8.297,33	8.297,33	17.424,39	0,20 %
5.9.3.7	CPU.0052	Próprio	Letra tipo Caixa em chapa de aço inox 304 escovado N16 - Largura: 15 cm, Altura: 30cm e Prof. 3cm, inclusive fixação invisível (Cópia da IOPES 200582)	und	30,00	254,27	254,27	7.628,10	0,09 %
5.10			BEBEDOUROS - 03 UNIDADES		3,00		7.678,99	23.036,97	0,27 %
5.10.1	08.15.017	FDE	BB-02 BEBEDOURO ACESSÍVEL ÁGUA REFRIGERADA PRESSÃO MÍNIMA 8MCA - FORNECIDO E INSTALADO	UN	1,00	3.376,08	3.376,08	3.376,08	0,04 %
5.10.2	02.02.026	FDE	BROCA DE CONCRETO DE DIAMETRO 25CM - INCL ARRANQUES	M	4,00	88,12	88,12	352,48	0,00 %



Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

Unidade de Suprimentos

5.10.3	04.01.050	FDE	ALVENARIA AUTO-PORTANTE: BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL DE 14X19X39CM CLASSE B	m²	1,54	111,01	111,01	170,95	0,00 %
5.10.4	12.02.002	FDE	CHAPISCO	m²	3,74	7,97	7,97	29,80	0,00 %
5.10.5	12.02.007	FDE	REBOCO	m²	3,74	30,57	30,57	114,33	0,00 %
5.10.6	15.04.099	FDE	PINTURAS EM PAREDES EXTERNAS	MV	3,74	581,47	581,47	2.174,69	0,03 %
5.10.7	100146	SBC	ESTRUTURA ALUMINIO LEVE PARA BEIRAL PARA CHAPAS POLICARBONATO	m²	0,42	545,19	545,19	228,97	0,00 %
5.10.8	112000	SBC	INSTALACAO CHAPA POLICARBONATO COMPACTO 6 MM SOBRE ESTRUTURA	m²	0,42	781,51	781,51	328,23	0,00 %
5.10.9	08.17.089	FDE	TORNEIRA DE USO RESTRITO DE 3/4	UN	1,00	251,61	251,61	251,61	0,00 %
5.10.10	053028	SBC	PONTO ESGOTO SANITARIO SECUNDARIO PVC	UN	1,00	139,20	139,20	139,20	0,00 %
5.10.11	052625	SBC	PTO AGUA FRIA PVC SOLDADA P/ BEBEDOURO + ABERT E CHUMB RASGO	UN	2,00	194,45	194,45	388,90	0,00 %
5.10.12	101967	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COMPRIMENTO DE ATÉ 2 M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF 11/2020	M	0,70	176,79	176,79	123,75	0,00 %
5.11			QUIOSQUE (NÃO INCLUI O FORNECIMENTO DO CONTAINER)		1,00		21.967,17	21.967,17	0,25 %
5.11.1			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		1,00		5.655,00	5.655,00	0,07 %
5.11.1.1	09.02.053	FDE	AE-23 ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA (CAIXA M, T e IV) COM LEITURA VOLTADA PARA CALÇADA - CPFL, EDP BANDEIRANTE E ELEKTRO	UN	1,00	5.655,00	5.655,00	5.655,00	0,07 %
5.11.2			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		1,00		3.720,45	3.720,45	0,04 %
5.11.2.1	45.01.040	CPOS/C DHU	ENTRADA COMPLETA DE ÁGUA COM ABRIGO E REGISTRO DE GAVETA, DN= 1'	un	1,00	1.593,23	1.593,23	1.593,23	0,02 %
5.11.2.2	ICREA-007	Próprio	LIGAÇÃO DE ÁGUA EM PASSEIO - DAE AMERICANA	UN	1,00	171,04	171,04	171,04	0,00 %
5.11.2.3	97897	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF 12/2020	UN	2,00	518,90	518,90	1.037,80	0,01 %
5.11.2.4	01.08.014	FDE	TUBO PVC OCRE JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCLUSIVE CONEXÕES - ENTERRADO	M	7,50	80,49	80,49	603,67	0,01 %
5.11.2.5	ICREA-009	Próprio	LIGAÇÃO DE ESGOTO EM PASSEIO - DAE AMERICANA	UN	1,00	314,71	314,71	314,71	0,00 %
5.11.3			PISO		1,00		12.591,72	12.591,72	0,15 %
5.11.3.1	13.02.009	FDE	PISO DE CONCRETO CAMURCADO-FUNDAÇÃO DIRETA FCK-25 MPA	m²	71,20	176,85	176,85	12.591,72	0,15 %
6			TRECHO 03 - QUADRA 05		1,00		4.246.774,30	4.246.774,30	49,13 %
6.1			SERVIÇOS PRELIMINARES		1,00		5.036,17	5.036,17	0,06 %
6.1.1	02.10.060	CPOS/C DHU	LOCAÇÃO DE VIAS, CALÇADAS, TANQUES E LAGOAS	m²	2.767,13	1,82	1,82	5.036,17	0,06 %



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo
 Secretaria de Administração
 Unidade de Suprimentos

6.2			CALÇADAS E CICLOVIAS		1,00		511.009,77	511.009,77	5,91 %
6.2.1	13.02.009	FDE	PISO DE CONCRETO CAMURCADO-FUNDAÇÃO DIRETA FCK-25 MPA	m²	2.492,63	176,85	176,85	440.821,61	5,10 %
6.2.2	16.48.014	FDE	APLICACAO PINTURA IMPERM DUAS DEMASOS,BORRACHA CLORADA BASE SOLVENTE	m²	447,91	70,68	70,68	31.658,27	0,37 %
6.2.3	16.02.027	FDE	GA-01 GUIA LEVE OU SEPARADOR DE PISOS	M	158,47	55,42	55,42	8.782,40	0,10 %
6.2.4	13.01.006	FDE	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM - PARA PISO INTERTRAVADO	m²	4,40	12,17	12,17	53,51	0,00 %
6.2.5	92404	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	m²	43,97	106,74	106,74	4.693,35	0,05 %
6.2.6	16.02.062	FDE	LADRILHO HIDRAULICO 25X25 E=2CM - PISO TATIL DIRECIONAL	m²	116,23	156,01	156,01	18.133,04	0,21 %
6.2.7	13.02.019	FDE	LADRILHO HIDRAULICO 25X25 E=2CM - PISO TATIL DE ALERTA	m²	44,74	153,50	153,50	6.867,59	0,08 %
6.3			PAVIMENTAÇÃO		1,00		109.247,00	109.247,00	1,26 %
6.3.1	16.02.025	FDE	GUIAS PRE-MOLDADAS TIPO PMSP	M	96,79	103,26	103,26	9.994,53	0,12 %
6.3.2	16.02.026	FDE	SARJETAS MOLDADAS NO LOCAL TIPO PMSP	M	96,79	98,27	98,27	9.511,55	0,11 %
6.3.3	54.01.030	CPOS/C DHU	ABERTURA E PREPARO DE CAIXA ATÉ 40 CM, COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO MÍNIMO DE 95% DO PN E TRANSPORTE ATÉ O RAIO DE 1 KM	m²	274,50	29,44	29,44	8.081,28	0,09 %
6.3.4	16.80.098	FDE	RETIRADA DE ENTULHO	m³	142,74	95,36	95,36	13.611,68	0,16 %
6.3.5	05.09.006	CPOS/C DHU	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte	T	228,38	48,06	48,06	10.976,13	0,13 %
6.3.6	16.80.014	FDE	LASTRO DE BRITA GRADUADA COMPACTAÇÃO MECÂNICA E=15CM	m²	274,50	20,43	20,43	5.608,03	0,06 %
6.3.7	54.03.240	CPOS/C DHU	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	m²	274,50	12,98	12,98	3.563,01	0,04 %
6.3.8	54.03.230	CPOS/C DHU	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	m²	549,00	6,53	6,53	3.584,97	0,04 %
6.3.9	54.03.200	CPOS/C DHU	CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE - BINDER - 7 CM	m³	19,22	1.206,80	1.206,80	23.188,66	0,27 %
6.3.10	54.03.210	CPOS/C DHU	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ - 5 CM	m³	13,73	1.539,32	1.539,32	21.127,16	0,24 %
6.4			PAISAGISMO		1,00		119.476,80	119.476,80	1,38 %
6.4.1	16.03.002	FDE	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS	m²	1.094,85	18,11	18,11	19.827,73	0,23 %
6.4.2	16.03.092	FDE	FORRACAO - CLOROFITO	m²	247,83	119,34	119,34	29.576,03	0,34 %
6.4.3	16.03.109	FDE	FORRAÇÃO LAMBARI-ROXO	m²	22,73	293,15	293,15	6.663,29	0,08 %
6.4.4	16.03.110	FDE	ARBUSTO MANJERICÃO H=0,50 A 0,70M	UN	309,00	61,99	61,99	19.154,91	0,22 %
6.4.5	16.03.012	FDE	GRAMA PRETA EM MUDAS	m²	413,88	94,30	94,30	39.028,88	0,45 %
6.4.6	16.03.222	FDE	ÁRVORE ORNAMENTAL IPÊ-BRANCO H=2,00M	UN	3,00	293,50	293,50	880,50	0,01 %
6.4.7	16.03.501	FDE	ÁRVORE ORNAMENTAL QUARESMEIRA H=2,00M	UN	3,00	406,25	406,25	1.218,75	0,01 %



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

6.4.8	16.03.502	FDE	ÁRVORE ORNAMENTAL SIBIPIRUNA H=2,00M	UN	4,00	373,46	373,46	1.493,84	0,02 %
6.4.9	16.03.203	FDE	ÁRVORE ORNAMENTAL AROEIRA-SALSA H=2,00M	UN	3,00	336,39	336,39	1.009,17	0,01 %
6.4.10	16.03.217	FDE	ÁRVORE ORNAMENTAL EMBAÚBA H=2,00M	UN	2,00	311,85	311,85	623,70	0,01 %
6.5			QUIOSQUE		1,00		21.645,21	21.645,21	0,25 %
6.5.1			Instalações Elétricas		1,00		5.655,00	5.655,00	0,07 %
6.5.1.1	09.02.053	FDE	AE-23 ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA (CAIXA M, T e IV) COM LEITURA VOLTADA PARA CALÇADA - CPFL, EDP BANDEIRANTE E ELEKTRO	UN	1,00	5.655,00	5.655,00	5.655,00	0,07 %
6.5.2			Instalações Hidráulicas		1,00		3.398,49	3.398,49	0,04 %
6.5.2.1	45.01.040	CPOS/C DHU	ENTRADA COMPLETA DE ÁGUA COM ABRIGO E REGISTRO DE GAVETA, DN= 1"	un	1,00	1.593,23	1.593,23	1.593,23	0,02 %
6.5.2.2	ICREA-007	Próprio	LIGAÇÃO DE ÁGUA EM PASSEIO - DAE AMERICANA	UN	1,00	171,04	171,04	171,04	0,00 %
6.5.2.3	97897	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020	UN	2,00	518,90	518,90	1.037,80	0,01 %
6.5.2.4	01.08.014	FDE	TUBO PVC OCRE JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCLUSIVE CONEXÕES - ENTERRADO	M	3,50	80,49	80,49	281,71	0,00 %
6.5.2.5	ICREA-009	Próprio	LIGAÇÃO DE ESGOTO EM PASSEIO - DAE AMERICANA	UN	1,00	314,71	314,71	314,71	0,00 %
6.5.3			Piso		1,00		12.591,72	12.591,72	0,15 %
6.5.3.1	13.02.009	FDE	PISO DE CONCRETO CAMURCADO-FUNDAÇÃO DIRETA FCK-25 MPA	m²	71,20	176,85	176,85	12.591,72	0,15 %
6.6			REPAROS EM MURO DE ARRIMO EXISTENTE		1,00		8.620,40	8.620,40	0,10 %
6.6.1	10116002	SIURB INFRA	ESTUCAMENTO E LIXAMENTO DE ELEMENTO CONCRETO DETERIORADO	m²	92,00	23,02	23,02	2.117,84	0,02 %
6.6.2	16.48.014	FDE	APLICAÇÃO PINTURA IMPERM DUAS DEMAS, BORRACHA CLORADA BASE SOLVENTE	m²	92,00	70,68	70,68	6.502,56	0,08 %
6.7			REPARO ARQUIBANCADAS		1,00		18.096,27	18.096,27	0,21 %
6.7.1	10116002	SIURB INFRA	ESTUCAMENTO E LIXAMENTO DE ELEMENTO CONCRETO DETERIORADO	m²	193,13	23,02	23,02	4.445,85	0,05 %
6.7.2	16.48.014	FDE	APLICAÇÃO PINTURA IMPERM DUAS DEMAS, BORRACHA CLORADA BASE SOLVENTE	m²	193,13	70,68	70,68	13.650,42	0,16 %
6.8			CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY		1,00		459.827,34	459.827,34	5,32 %
6.8.1			Drenagem		1,00		49.991,98	49.991,98	0,58 %
6.8.1.1	057470	SBC	DRENO ESPINHA PEIXE 40x40C/TB CORRUG DN100+BRITA+GEOTEXTIL	M	546,10	87,65	87,65	47.865,66	0,55 %
6.8.1.2	97897	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020	UN	2,00	518,90	518,90	1.037,80	0,01 %



Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

Unidade de Suprimentos

6.8.1.3	89512	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	16,90	64,41	64,41	1.088,52	0,01 %
6.8.2			Campo		1,00		231.923,67	231.923,67	2,68 %
6.8.2.1	97084	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	m²	1.112,28	0,95	0,95	1.056,66	0,01 %
6.8.2.2	100324	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	m³	111,23	180,58	180,58	20.085,55	0,23 %
6.8.2.3	54.01.220	CPOS/C DHU	BASE DE BICA CORRIDA - 4 CM	m³	44,49	231,29	231,29	10.290,36	0,12 %
6.8.2.4	13.01.006	FDE	LASTRO DE PEDRA BRITADA 1 - 3 CM	m²	33,37	12,17	12,17	406,09	0,00 %
6.8.2.5	17002029	SIURB	PEDRISCO - FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO COM COMPACTAÇÃO MECÂNICA - 2 CM	m³	22,65	271,52	271,52	6.149,00	0,07 %
6.8.2.6	54.03.230	CPOS/C DHU	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	m²	1.112,28	6,53	6,53	7.263,18	0,08 %
6.8.2.7	18003122	SIURB	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA ALTURA 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAMADAS DE BASE	m²	1.112,28	163,61	163,61	181.980,13	2,11 %
6.8.2.8	35.01.150	CPOS/C DHU	TRAVE OFICIAL COMPLETA COM REDE PARA FUTEBOL DE SALÃO	cj	2,00	2.346,35	2.346,35	4.692,70	0,05 %
6.8.3			Fechamentos		1,00		166.929,71	166.929,71	1,93 %
6.8.3.1	16.04.019	FDE	FQ-01 FECHAMENTO PARA QUADRA DE ESPORTES - FUNDO - BROCA	M	46,00	1.420,57	1.420,57	65.346,22	0,76 %
6.8.3.2	16.04.031	FDE	FQ-01 FECHAMENTO PARA QUADRA DE ESPORTES - LATERAIS - BROCA	M	95,72	1.002,28	1.002,28	95.938,24	1,11 %
6.8.3.3	16.01.064	FDE	PT-29 PORTAO DE TELA PARA QUADRA	m²	5,04	1.120,09	1.120,09	5.645,25	0,07 %
6.8.4			Muretas do Campo		1,00		10.981,98	10.981,98	0,13 %
6.8.4.1	10116002	SIURB INFRA	ESTUCAMENTO E LIXAMENTO DE ELEMENTO CONCRETO DETERIORADO	m²	45,00	23,02	23,02	1.035,90	0,01 %
6.8.4.2	16.48.014	FDE	APLICACAO PINTURA IMPERM DUAS DEMAOS,BORRACHA CLORADA BASE SOLVENTE	m²	140,72	70,68	70,68	9.946,08	0,12 %
6.9			QUADRAS DE AREIA		1,00		202.540,84	202.540,84	2,34 %
6.9.1			Quadra		1,00		84.929,97	84.929,97	0,98 %
6.9.1.1	057470	SBC	DRENO ESPINHA PEIXE 40x40C/TB CORRUG DN100+BRITA+GEOTEXTIL	M	240,80	87,65	87,65	21.106,12	0,24 %
6.9.1.2	97897	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES	UN	1,00	518,90	518,90	518,90	0,01 %



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo
 Secretaria de Administração
 Unidade de Suprimentos

			INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020						
6.9.1.3	89512	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	5,00	64,41	64,41	322,05	0,00 %
6.9.1.4	54.01.010	CPOS/C DHU	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	m²	462,00	3,64	3,64	1.681,68	0,02 %
6.9.1.5	6069009	SIURB INFRA	IHD.23 - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE MANTA GEOTÊXTIL COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO LONGITUDINAL DE 31KN/M E TRAÇÃO TRANSVERSAL DE 27KN/M	m²	462,00	21,20	21,20	9.794,40	0,11 %
6.9.1.6	11.18.040	CPOS/C DHU	Lastro de pedra britada 10 CM	m³	46,20	221,53	221,53	10.234,68	0,12 %
6.9.1.7	18015050	SIURB	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE AREIA FINA - 30 CM	m³	138,60	271,57	271,57	37.639,60	0,44 %
6.9.1.8	16.04.001	FDE	QE-02 POSTE PARA REDE DE VOLEIBOL	PR	2,00	1.816,27	1.816,27	3.632,54	0,04 %
6.9.2			Fechamentos		1,00		117.610,87	117.610,87	1,36 %
6.9.2.1	02.10.050	CPOS/C DHU	Locação para muros, cercas e alambrados	M	86,00	1,50	1,50	129,00	0,00 %
6.9.2.2	16.04.019	FDE	FQ-01 FECHAMENTO PARA QUADRA DE ESPORTES - FUNDO - BROCA	M	44,00	1.420,57	1.420,57	62.505,08	0,72 %
6.9.2.3	16.04.031	FDE	FQ-01 FECHAMENTO PARA QUADRA DE ESPORTES - LATERAIS - BROCA	M	42,00	1.002,28	1.002,28	42.095,76	0,49 %
6.9.2.4	16.01.064	FDE	PT-29 PORTAO DE TELA PARA QUADRA	m²	11,50	1.120,09	1.120,09	12.881,03	0,15 %
6.10			BEBEDOUROS - 03 UNIDADES		3,00		7.678,99	23.036,97	0,27 %
6.10.1	08.15.017	FDE	BB-02 BEBEDOURO ACESSÍVEL ÁGUA REFRIGERADA PRESSÃO MÍNIMA 8MCA - FORNECIDO E INSTALADO	UN	1,00	3.376,08	3.376,08	3.376,08	0,04 %
6.10.2	02.02.026	FDE	BROCA DE CONCRETO DE DIAMETRO 25CM - INCL ARRANQUES	M	4,00	88,12	88,12	352,48	0,00 %
6.10.3	04.01.050	FDE	ALVENARIA AUTO-PORTANTE: BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL DE 14X19X39CM CLASSE B	m²	1,54	111,01	111,01	170,95	0,00 %
6.10.4	12.02.002	FDE	CHAPISCO	m²	3,74	7,97	7,97	29,80	0,00 %
6.10.5	12.02.007	FDE	REBOCO	m²	3,74	30,57	30,57	114,33	0,00 %
6.10.6	15.04.099	FDE	PINTURAS EM PAREDES EXTERNAS	MV	3,74	581,47	581,47	2.174,69	0,03 %
6.10.7	100146	SBC	ESTRUTURA ALUMINIO LEVE PARA BEIRAL PARA CHAPAS POLICARBONATO	m²	0,42	545,19	545,19	228,97	0,00 %
6.10.8	112000	SBC	INSTALACAO CHAPA POLICARBONATO COMPACTO 6 MM SOBRE ESTRUTURA	m²	0,42	781,51	781,51	328,23	0,00 %
6.10.9	08.17.089	FDE	TORNEIRA DE USO RESTRITO DE 3/4	UN	1,00	251,61	251,61	251,61	0,00 %
6.10.10	053028	SBC	PONTO ESGOTO SANITARIO SECUNDARIO PVC	UN	1,00	139,20	139,20	139,20	0,00 %



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo
 Secretaria de Administração
 Unidade de Suprimentos

6.10.11	052625	SBC	PTO AGUA FRIA PVC SOLDADA P/ BEBEDOURO + ABERT E CHUMB RASGO	UN	2,00	194,45	194,45	388,90	0,00 %
6.10.12	101967	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COMPRIMENTO DE ATÉ 2 M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	0,70	176,79	176,79	123,75	0,00 %
6.11			GUARDA CORPO		1,00		774.196,71	774.196,71	8,96 %
6.11.1			Fundações - Viga Baldrame 15x20 cm - cota 0,00 - Broca de 20cm a cada 1,50m		1,00		13.931,88	13.931,88	0,16 %
6.11.1.1	02.10.050	CPOS/C DHU	Locação para muros, cercas e alambrados	M	124,70	1,50	1,50	187,05	0,00 %
6.11.1.2	07.02.020	CPOS/C DHU	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 2 m	m³	10,91	11,63	11,63	126,89	0,00 %
6.11.1.3	02.01.010	FDE	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZACAO	m²	18,71	9,15	9,15	171,15	0,00 %
6.11.1.4	01.07.002	FDE	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	m²	18,71	12,17	12,17	227,63	0,00 %
6.11.1.5	09.01.020	CPOS/C DHU	Forma em madeira comum para fundação	m²	49,88	109,57	109,57	5.465,35	0,06 %
6.11.1.6	02.05.029	FDE	CONCRETO DOSADO, BOMBEADO E LANCADO FCK=30MPA	m³	3,74	649,63	649,63	2.430,26	0,03 %
6.11.1.7	02.04.002	FDE	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG	299,28	12,62	12,62	3.776,91	0,04 %
6.11.1.8	01.06.005	FDE	REATERRO INTERNO APILOADO	m³	6,24	80,11	80,11	499,48	0,01 %
6.11.1.9	16.80.098	FDE	RETIRADA DE ENTULHO	m³	6,08	95,36	95,36	579,70	0,01 %
6.11.1.10	05.09.006	CPOS/C DHU	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte	T	9,73	48,06	48,06	467,46	0,01 %
6.11.2			Guarda Corpo e Corrimão		1,00		760.264,83	760.264,83	8,80 %
6.11.2.1	06.03.111	FDE	CO-45 GUARDA-CORPO TUBULAR COM GRADIL DE FECHAMENTO H=110CM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	564,18	1.030,44	1.030,44	581.353,63	6,73 %
6.11.2.2	06.03.100	FDE	CO-34 CORRIMÃO DUPLO AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE.	M	268,91	665,32	665,32	178.911,20	2,07 %
6.12			QUADRA DE BASQUETE 3X3		1,00		156.173,28	156.173,28	1,81 %
6.12.1			Quadra		1,00		61.581,84	61.581,84	0,71 %
6.12.1.1	97084	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	m²	252,00	0,95	0,95	239,40	0,00 %
6.12.1.2	13.02.031	FDE	QE-32 QUADRA DE ESPORTES/PISO DE CONCRETO ARMADO/FUNDACAO DIRETA	m²	252,00	143,18	143,18	36.081,36	0,42 %
6.12.1.3	16.48.014	FDE	APLICACAO PINTURA IMPERM DUAS DEMAOS,BORRACHA CLORADA BASE SOLVENTE	m²	252,00	70,68	70,68	17.811,36	0,21 %
6.12.1.4	16.04.025	FDE	QE-37 TABELA DE BASQUETE INCLUSIVE GALVANIZAÇÃO A FOGO E PINTURA ESMALTE FUNDACAO BROCA Ø 25 CM	UN	1,00	7.449,72	7.449,72	7.449,72	0,09 %



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo
 Secretaria de Administração
 Unidade de Suprimentos

6.12.2			Fechamentos		1,00		94.591,44	94.591,44	1,09 %
6.12.2.1	16.04.019	FDE	FQ-01 FECHAMENTO PARA QUADRA DE ESPORTES - FUNDO - BROCA (TODO O PERÍMETRO)	M	64,60	1.420,57	1.420,57	91.768,82	1,06 %
6.12.2.2	16.01.064	FDE	PT-29 PORTAO DE TELA PARA QUADRA	m²	2,52	1.120,09	1.120,09	2.822,62	0,03 %
6.13			QUADRA POLIESPORTIVA		1,00		273.150,23	273.150,23	3,16 %
6.13.1			Quadra		1,00		150.294,41	150.294,41	1,74 %
6.13.1.1	97084	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	m²	600,00	0,95	0,95	570,00	0,01 %
6.13.1.2	13.02.031	FDE	QE-32 QUADRA DE ESPORTES/PISO DE CONCRETO ARMADO/FUNDACAO DIRETA	m²	600,00	143,18	143,18	85.908,00	0,99 %
6.13.1.3	16.48.014	FDE	APLICACAO PINTURA IMPERM DUAS DEMAOS,BORRACHA CLORADA BASE SOLVENTE	m²	600,00	70,68	70,68	42.408,00	0,49 %
6.13.1.4	16.04.025	FDE	QE-37 TABELA DE BASQUETE INCLUSIVE GALVANIZAÇÃO A FOGO E PINTURA ESMALTE FUNDACAO BROCA Ø 25 CM	UN	2,00	7.449,72	7.449,72	14.899,44	0,17 %
6.13.1.5	35.01.150	CPOS/C DHU	TRAVE OFICIAL COMPLETA COM REDE PARA FUTEBOL DE SALÃO	cj	2,00	2.346,35	2.346,35	4.692,70	0,05 %
6.13.1.6	16.04.001	FDE	QE-02 POSTE PARA REDE DE VOLEIBOL	PR	1,00	1.816,27	1.816,27	1.816,27	0,02 %
6.13.2			Fechamentos		1,00		122.855,82	122.855,82	1,42 %
6.13.2.1	16.04.019	FDE	FQ-01 FECHAMENTO PARA QUADRA DE ESPORTES - FUNDO - BROCA	M	40,60	1.420,57	1.420,57	57.675,14	0,67 %
6.13.2.2	16.04.031	FDE	FQ-01 FECHAMENTO PARA QUADRA DE ESPORTES - LATERAIS - BROCA	M	59,40	1.002,28	1.002,28	59.535,43	0,69 %
6.13.2.3	16.01.064	FDE	PT-29 PORTAO DE TELA PARA QUADRA	m²	5,04	1.120,09	1.120,09	5.645,25	0,07 %
6.14			MOBILIÁRIO URBANO		1,00		126.863,79	126.863,79	1,47 %
6.14.1	103303	SINAPI	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA PRÉ-FABRICADA DE CONCRETO, VOLUME MÍNIMO DE 120 L. AF_11/2021	UN	58,00	808,13	808,13	46.871,54	0,54 %
6.14.2	16.07.011	FDE	BL-01 BICICLETÁRIO SOBRE LAJE DE CONCRETO ARMADO	UN	18,00	1.826,12	1.826,12	32.870,16	0,38 %
6.14.3	16.07.025	FDE	BC-27 BANCO DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO (L=220CM) - SEM ENCOSTO	UN	12,00	2.014,82	2.014,82	24.177,84	0,28 %
6.14.4	103294	SINAPI	INSTALAÇÃO DE BANCO PRÉ-FABRICADO DE CONCRETO COM ENCOSTO, DIMENSÕES 180 CM X 64 CM X 89 CM, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	UN	25,00	917,77	917,77	22.944,25	0,27 %
6.15			MURO DE ARRIMO		1,00		1.437.853,52	1.437.853,52	16,63 %



Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

Unidade de Suprimentos

6.15.1			Projetos		1,00		10.632,92	10.632,92	0,12 %
6.15.1.1	01.17.051	CPOS/C DHU	Projeto executivo de estrutura em formato A1	UN	4,00	2.658,23	2.658,23	10.632,92	0,12 %
6.15.2			Fundações - Sapata Corrida 1,20x0,30m - cota 0,00		1,00		282.339,28	282.339,28	3,27 %
6.15.2.1	02.10.050	CPOS/C DHU	Locação para muros, cercas e alambrados	M	353,65	1,50	1,50	530,47	0,01 %
6.15.2.2	07.02.020	CPOS/C DHU	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 2 m	m³	173,29	11,63	11,63	2.015,34	0,02 %
6.15.2.3	02.01.010	FDE	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZACAO	m²	459,75	9,15	9,15	4.206,66	0,05 %
6.15.2.4	01.07.002	FDE	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	m²	459,75	12,17	12,17	5.595,09	0,06 %
6.15.2.5	09.01.020	CPOS/C DHU	Forma em madeira comum para fundação	m²	212,19	109,57	109,57	23.249,65	0,27 %
6.15.2.6	02.05.029	FDE	CONCRETO DOSADO, BOMBEADO E LANCADO FCK=30MPA	m³	127,31	649,63	649,63	82.706,99	0,96 %
6.15.2.7	02.04.002	FDE	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG	10.185,12	12,62	12,62	128.536,21	1,49 %
6.15.2.8	01.06.005	FDE	REATERRO INTERNO APILOADO	m³	22,99	80,11	80,11	1.841,50	0,02 %
6.15.2.9	16.80.098	FDE	RETIRADA DE ENTULHO	m³	195,39	95,36	95,36	18.632,54	0,22 %
6.15.2.10	05.09.006	CPOS/C DHU	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte	T	312,63	48,06	48,06	15.024,83	0,17 %
6.15.3			Muros de Arrimo		1,00		1.144.881,32	1.144.881,32	13,24 %
6.15.3.1	17001070	SIURB	MURO DE ARRIMO H=1,40M, COM DRENAGEM	M	247,31	2.663,18	2.663,18	658.631,04	7,62 %
6.15.3.2	17001071	SIURB	MURO DE ARRIMO H=2,50M, COM DRENAGEM	M	106,34	4.572,60	4.572,60	486.250,28	5,63 %

Total sem BDI 7.101.667,11
Total do BDI 1.542.224,91
Total Geral 8.643.892,02

Bancos de Dados:

SINAPI - 04/2026 - São Paulo
SBC - 06/2026 - São Paulo
SICRO3 - 04/2026 - São Paulo
SIURB - 01/2026 - São Paulo
SIURB INFRA - 01/2026 - São Paulo
CPOS/CDHU - 04/2026 - São Paulo
FDE - 04/2026 - São Paulo



Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

Unidade de Suprimentos

BDI



Obra

REVITALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE
INFRAESTRUTURA DE ESPORTE E LAZER DAS
PRAÇAS LOCALIZADAS NA AVENIDA CHALIL
MIGUEL ONSI

B.D.I.

21,72%

Data

29/07/2026

Encargos Sociais

Não Desonerado.

COMPOSIÇÃO DO BDI

GRUPO A TAXA ADMINISTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

1 Administração Central

4,50%

Total do Grupo 4,50%

GRUPO B TAXA REPRESENTATIVA DOS RISCOS

1 Riscos

1,27%

Total do Grupo 1,27%

GRUPO C TAXA REPRESENTATIVA SEGURO GARANTIA

1 GARANTIAS

0,90%

Total do Grupo 0,90%

GRUPO D TAXA REPRESENTATIVA DAS DESPESAS FINANCEIRAS

1 Despesas Financeiras

1,00%

Total do Grupo 1,00%

GRUPO E TAXA REPRESENTATIVA DO LUCRO

1 Lucro

7,50%

Total do Grupo 7,50%

GRUPO F TAXA REPRESENTATIVA DA INCIDÊNCIA DOS IMPOSTOS (SOBRE O FATURAMENTO DA EMPRESA)

1 ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS) - MUNICIPAL - 40% DA ALÍQUOTA - INCIDE APENAS
SOBRE MÃO DE OBRA

1,20%

2 COFINS - FEDERAL

3,00%

3 PIS - FEDERAL

0,65%

Total do Grupo 4,85%

FÓRMULA PARA O CÁLCULO DO BDI

$$(((1+A+B+C)*(1+D)*(1+E)/(1-F))-1)$$

Bonificação sobre despesas indiretas (B.D.I.)= 21,72%

Bancos de Dados:

SINAPI - 04/2026 - São Paulo

SBC - 06/2026 - São Paulo

SICRO3 - 04/2026 - São Paulo

SIURB - 01/2026 - São Paulo

SIURB INFRA - 01/2026 - São Paulo

CPOS/CDHU - 04/2026 - São Paulo

FDE - 04/2026 - São Paulo



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo
 Secretaria de Administração
 Unidade de Suprimentos

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	100,00% 214.927,20	10,00% 21.492,72	10,00% 21.492,72	10,00% 21.492,72	10,00% 21.492,72	10,00% 21.492,72	10,00% 21.492,72	10,00% 21.492,72	10,00% 21.492,72	10,00% 21.492,72	10,00% 21.492,72
2	CANTEIRO DE OBRAS	100,00% 116.615,51	10,00% 11.661,55	10,00% 11.661,55	10,00% 11.661,55	10,00% 11.661,55	10,00% 11.661,55	10,00% 11.661,55	10,00% 11.661,55	10,00% 11.661,55	10,00% 11.661,55	10,00% 11.661,55
3	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	100,00% 537.273,97	100,00% 537.273,97									
3.1	QUADRA 01	100,00% 53.907,66	100,00% 53.907,66									
3.2	QUADRA 02	100,00% 178.102,58	100,00% 178.102,58									
3.3	QUADRA 03	100,00% 577,90	100,00% 577,90									
3.4	QUADRA 04	100,00% 5.455,94	100,00% 5.455,94									
3.5	QUADRA 05	100,00% 299.229,89	100,00% 299.229,89									
4	TRECHO 01 - QUADRA 01 E QUADRA 02	100,00% 919.836,37	15,67% 144.112,35	15,17% 139.573,21	15,17% 139.573,21	16,39% 150.790,40	5,22% 48.015,06	2,95% 27.156,89	4,39% 40.338,12	3,17% 29.120,93	10,93% 100.578,11	10,93% 100.578,11
4.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 4.539,14	100,00% 4.539,14									
4.2	CALÇADAS E CICLOVIAS	100,00% 501.516,69	25,00% 125.379,17	25,00% 125.379,17	25,00% 125.379,17	25,00% 125.379,17						
4.3	PAVIMENTAÇÃO	100,00% 56.776,15	25,00% 14.194,04	25,00% 14.194,04	25,00% 14.194,04	25,00% 14.194,04						
4.4	MOBILIÁRIOS	100,00% 101.810,90									50,00% 50.905,45	50,00% 50.905,45



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo
 Secretaria de Administração
 Unidade de Suprimentos

4.5	PAISAGISMO E JARDINAGEM	100,00% 71.305,09									50,00% 35.652,55	50,00% 35.652,55
4.6	BRINQUEDOS	100,00% 26.362,45						50,00% 13.181,23	50,00% 13.181,23			
4.7	ACADEMIA	100,00% 63.758,82					25,00% 15.939,71	25,00% 15.939,71	25,00% 15.939,71	25,00% 15.939,71		
4.8	BEBEDOUROS - 03 UNIDADES	100,00% 28.040,22									50,00% 14.020,11	50,00% 14.020,11
4.9	GUARDA-CORPO	100,00% 20.858,17					100,00% 20.858,17					
4.10	COMUNICAÇÃO VISUAL - LETREIRO "AMERICANA"	100,00% 44.868,74				25,00% 11.217,19	25,00% 11.217,19	25,00% 11.217,19	25,00% 11.217,19			
5	TRECHO 02 - QUADRA 03 E QUADRA 04	100,00% 1.686.195,22	0,32% 5.422,78	7,84% 132.179,49	7,84% 132.179,49	7,84% 132.179,49	21,75% 366.795,87	13,91% 234.616,39	13,98% 235.781,47	13,98% 235.781,47	6,26% 105.629,39	6,26% 105.629,39
5.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 5.422,78	100,00% 5.422,78									
5.2	CALÇADAS E CICLOVIAS	100,00% 528.717,95		25,00% 132.179,49	25,00% 132.179,49	25,00% 132.179,49	25,00% 132.179,49					
5.3	PAVIMENTAÇÃO	100,00% 205.372,14					25,00% 51.343,04	25,00% 51.343,04	25,00% 51.343,04	25,00% 51.343,04		
5.4	MOBILIÁRIOS	100,00% 102.635,06									50,00% 51.317,53	50,00% 51.317,53
5.5	PAISAGISMO E JARDINAGEM	100,00% 95.254,60									50,00% 47.627,30	50,00% 47.627,30
5.6	GUARDA CORPO	100,00% 39.079,18					50,00% 19.539,59	50,00% 19.539,59				
5.7	PLAYGROUND	100,00% 248.611,66					25,00% 62.152,92	25,00% 62.152,92	25,00% 62.152,92	25,00% 62.152,92		
5.8	ACADEMIA	100,00% 219.136,28					25,00% 54.784,07	25,00% 54.784,07	25,00% 54.784,07	25,00% 54.784,07		



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo
 Secretaria de Administração
 Unidade de Suprimentos

5.9	ESPAÇO PET	100,00% 187.187,10					25,00% 46.796,78	25,00% 46.796,78	25,00% 46.796,78	25,00% 46.796,78		
5.10	BEBEDOUROS - 03 UNIDADES	100,00% 28.040,22							50,00% 14.020,11	50,00% 14.020,11		
5.11	QUIOSQUE (NÃO INCLUI O FORNECIMENTO DO CONTAINER)	100,00% 26.738,25							25,00% 6.684,56	25,00% 6.684,56	25,00% 6.684,56	25,00% 6.684,56
6	TRECHO 03 - QUADRA 05	100,00% 5.169.043,75	3,77% 194.854,19	3,65% 188.738,84	3,65% 188.738,84	14,07% 727.234,01	16,19% 836.762,51	15,56% 804.246,29	15,96% 824.852,99	15,96% 824.852,99	8,17% 422.257,10	3,03% 156.505,98
6.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 6.115,35	100,00% 6.115,35									
6.2	CALÇADAS E CICLOVIAS	100,00% 621.993,84	25,00% 155.498,46	25,00% 155.498,46	25,00% 155.498,46	25,00% 155.498,46						
6.3	PAVIMENTAÇÃO	100,00% 132.961,51	25,00% 33.240,38	25,00% 33.240,38	25,00% 33.240,38	25,00% 33.240,38						
6.4	PAISAGISMO	100,00% 145.420,92									50,00% 72.710,46	50,00% 72.710,46
6.5	QUIOSQUE	100,00% 26.346,37							25,00% 6.586,59	25,00% 6.586,59	25,00% 6.586,59	25,00% 6.586,59
6.6	REPAROS EM MURO DE ARRIMO EXISTENTE	100,00% 10.491,68					100,00% 10.491,68					
6.7	REPARO ARQUIBANCADAS	100,00% 22.024,54					100,00% 22.024,54					
6.8	CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY	100,00% 559.672,19					20,00% 111.934,44	20,00% 111.934,44	20,00% 111.934,44	20,00% 111.934,44	20,00% 111.934,44	
6.9	QUADRAS DE AREIA	100,00% 246.526,31					20,00% 49.305,26	20,00% 49.305,26	20,00% 49.305,26	20,00% 49.305,26	20,00% 49.305,26	
6.10	BEBEDOUROS - 03 UNIDADES	100,00% 28.040,22							50,00% 14.020,11	50,00% 14.020,11		



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo
 Secretaria de Administração
 Unidade de Suprimentos

6.11	GUARDA CORPO	100,00% 942.347,41				20,00% 188.469,48	20,00% 188.469,48	20,00% 188.469,48	20,00% 188.469,48	20,00% 188.469,48		
6.12	QUADRA DE BASQUETE 3X3	100,00% 190.089,38					20,00% 38.017,88	20,00% 38.017,88	20,00% 38.017,88	20,00% 38.017,88	20,00% 38.017,88	
6.13	QUADRA POLIESPORTIVA	100,00% 332.467,73					20,00% 66.493,55	20,00% 66.493,55	20,00% 66.493,55	20,00% 66.493,55	20,00% 66.493,55	
6.14	MOBILIÁRIO URBANO	100,00% 154.417,86									50,00% 77.208,93	50,00% 77.208,93
6.15	MURO DE ARRIMO	100,00% 1.750.128,44				20,00% 350.025,69	20,00% 350.025,69	20,00% 350.025,69	20,00% 350.025,69	20,00% 350.025,69		
Porcentagem			10,58%	5,71%	5,71%	12,07%	14,86%	12,72%	13,12%	12,99%	7,65%	4,58%
Custo			914.817,55	493.645,80	493.645,80	1.043.358,16	1.284.727,71	1.099.173,83	1.134.126,84	1.122.909,66	661.618,87	395.867,75
Porcentagem Acumulado			10,58%	16,29%	22,01%	34,08%	48,94%	61,65%	74,78%	87,77%	95,42%	100,0%
Custo Acumulado			914.817,55	1.408.463,35	1.902.109,15	2.945.467,31	4.230.195,02	5.329.368,85	6.463.495,69	7.586.405,35	8.248.024,22	8.643.892,02

Bancos de Dados:

SINAPI - 04/2026 - São Paulo
 SBC - 06/2026 - São Paulo
 SICRO3 - 04/2026 - São Paulo
 SIURB - 01/2026 - São Paulo
 SIURB INFRA - 01/2026 - São Paulo
 CPOS/CDHU - 04/2026 - São Paulo
 FDE - 04/2026 - São Paulo



Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

Unidade de Suprimentos

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2026

PROCESSO N. 4.823/2026

ANEXO IV – CARTA COM INDICAÇÃO DO REPRESENTANTE E ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura do Município de Americana - SP

Ref: CONCORRÊNCIA Nº ____/2026

A/C Comissão de Contratação da Prefeitura do Município de Americana

Prezados Senhores:

(nome da empresa) _____ inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada pelo(s) seu(s) ____ (cargo(s) na empresa) ____, Sr.(s) _____ (nome(s) _____, portador(es) de Cédula de Identidade nº _____, emitida pela _____ e CPF nº _____, em atendimento ao disposto no edital, vem perante V.Sas., credenciar o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, emitida pela _____ e do CPF nº _____, como representante qualificado(a) a participar de todos os atos relativos à referida licitação inclusive com poderes expressos para apresentar ou desistir da interposição de recursos, nos termos do artigo 164 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como apresentar a documentação exigida para habilitação na citada Concorrência.

Atenciosamente,

(Assinatura)

Nome

Cargo

Carimbo



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° ____/2026

PROCESSO N.º 4.823/2026

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA / SP
Av. Brasil, nº 85 - Centro
CEP: 18570-000 – Americana / SP

A/C Comissão de Contratação da PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA
Ref: **CONCORRÊNCIA N° ____/2026**

PROPOSTA COMERCIAL

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA		1,00				
1.1	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	10,00				
1.2	101390	SINAPI	AUXILIAR TÉCNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	10,00				
2			CANTEIRO DE OBRAS		1,00				
2.1	16.06.078	FDE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA INCLUSO SUPORTE ESTRUTURA DE MADEIRA.	m²	6,00				
2.2	16.06.077	FDE	MANUTENÇÃO MENSAL DE PLACAS DE OBRA	m²	60,00				
2.3	16.06.046	FDE	LOCAÇÃO MENSAL DE CONTAINER 6,00M COM JANELAS DE VENTILAÇÃO.	m²	138,00				
2.4	16.06.045	FDE	LOCAÇÃO MENSAL CONTAINER DE 6M C/1 V.SANIT. 1 LAVABO E 1 PONTO P/CHUVEIRO, INCLUSIVE SUPORTE AR COND.	m²	138,00				
2.5	16.06.047	FDE	LOCAÇÃO MENSAL DE CONTAINER 4,00M COM 2 VASOS SANITARIOS, 1 LAVABO, 1 MICTÓRIO E 4 PONTOS CHUV.	m²	138,00				
2.6	16.18.015	FDE	LOCAÇÃO MENSAL SANITÁRIO QUÍMICO COM DUAS HIGIENIZAÇÕES NA SEMANA, INCLUSO COLETA DE EFLUENTES	UN	20,00				
2.7	012223	SBC	TAPUME/CERCAMENTO ALTURA 1,20m TELA PLASTICA FACHADEIRA	M	1.322,15				
3			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		1,00				
3.1			QUADRA 01		1,00				



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo
 Secretaria de Administração
 Unidade de Suprimentos

3.1.1	16.50.010	FDE	DEMOLICAO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES CAPEADO	m³	74,50				
3.1.2	02.50.001	FDE	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (MANUAL) - MEIO-FIO	m³	1,58				
3.1.3	02.50.001	FDE	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (MANUAL) - MINIGUIAS	m³	2,98				
3.1.4	09.64.023	FDE	RETIRADA DE POSTE DE FERRO RETO ENGASTADO NO SOLO	UN	10,00				
3.1.5	16.80.098	FDE	RETIRADA DE ENTULHO	m³	105,90				
3.1.6	05.09.006	CPOS/CDHU	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte	T	169,44				
3.2			QUADRA 02		1,00				
3.2.1	04.50.001	FDE	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIAS EM GERAL E ELEMENTOS VAZADOS, INCL REVESTIMENTOS	m³	10,55				
3.2.2	16.50.010	FDE	DEMOLICAO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES CAPEADO	m³	236,08				
3.2.3	07.60.060	FDE	RETIRADA DE TELHAS OND DE FIBRO-CIM/PLAST OU ALUM/PLANA PRE FAB	m²	74,00				
3.2.4	07.60.010	FDE	RETIRADA DE VIGAMENTO DE APOIO P/TELHAS DE BARRO/FIBRO-CIM/AL/PLAST/PLANA PRE-FAB	M	74,00				
3.2.5	01.05.001	FDE	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ATE 1.80 M (REMOÇÃO DE BRITA)	m³	13,66				
3.2.6	06.60.002	FDE	RETIRADA DE TELA METÁLICA (BASE DO PALCO)	m²	6,60				
3.2.7	02.50.001	FDE	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (MANUAL) - GUIAS	m³	2,94				
3.2.8	02.50.001	FDE	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (MANUAL) - MINIGUIAS	m³	7,97				
3.2.9	04.01.100	CPOS/CDHU	Retirada de cerca	M	62,60				
3.2.10	CPU.0050	Próprio	RETIRADA DE MOBILIÁRIO URBANO	UN	86,00				
3.2.11	17060050	SIURB	RETIRADA DE BRINQUEDOS	UN	9,00				
3.2.12	09.64.023	FDE	RETIRADA DE POSTE DE FERRO RETO ENGASTADO NO SOLO	UN	4,00				
3.2.13	16.80.098	FDE	RETIRADA DE ENTULHO	m³	383,67				
3.2.14	05.09.006	CPOS/CDHU	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte	T	613,88				
3.3			QUADRA 03		1,00				
3.3.1	02.50.001	FDE	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (MANUAL) - GUIAS	m³	1,00				
3.3.2	16.80.098	FDE	RETIRADA DE ENTULHO	m³	1,30				



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo
 Secretaria de Administração
 Unidade de Suprimentos

3.3.3	05.09.006	CPOS/CDHU	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte	T	2,08				
3.4			QUADRA 04		1,00				
3.4.1	02.50.001	FDE	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (MANUAL) - GUIAS	m³	8,63				
3.4.2	09.64.023	FDE	RETIRADA DE POSTE DE FERRO RETO ENGASTADO NO SOLO	UN	1,00				
3.4.3	CPU.0050	Próprio	RETIRADA DE MOBILIÁRIO URBANO	UN	1,00				
3.4.4	16.80.098	FDE	RETIRADA DE ENTULHO	m³	11,70				
3.4.5	05.09.006	CPOS/CDHU	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte	T	18,72				
3.5			QUADRA 05		1,00				
3.5.1	04.50.001	FDE	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIAS EM GERAL E ELEMENTOS VAZADOS, INCL REVESTIMENTOS	m³	18,99				
3.5.2	13.50.001	FDE	DEMOLICAO PISO DE CONCRETO SIMPLES CAPEADO	m³	236,21				
3.5.3	07.60.060	FDE	RETIRADA DE TELHAS OND DE FIBRO-CIM/PLAST OU ALUM/PLANA PRE FAB	m²	26,86				
3.5.4	07.60.010	FDE	RETIRADA DE VIGAMENTO DE APOIO P/TELHAS DE BARRO/FIBRO-CIM/AL/PLAST/PLANA PRE-FAB	M	26,86				
3.5.5	17060046	SIURB	RETIRADA DE PISO INTERTRAVADO	m²	71,70				
3.5.6	01.05.001	FDE	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ATE 1.80 M - RETIRADA DE AREIA DO CAMPO	m³	328,50				
3.5.7	02.50.001	FDE	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (MANUAL) - GUIAS	m³	5,78				
3.5.8	02.50.001	FDE	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (MANUAL) - MINIGUIAS	m³	1,74				
3.5.9	13.60.015	FDE	RETIRADA DE GUARDA-CORPOS EM GERAL	M	21,15				
3.5.10	17060095	SIURB	RETIRADA DE ALAMBRADO EM TELA INCLUSIVE ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO (FP.04)	M	97,62				
3.5.11	CPU.0050	Próprio	RETIRADA DE MOBILIÁRIO URBANO	UN	15,00				
3.5.12	04.21.130	CPOS/CDHU	Remoção de poste/mourão de concreto	UN	10,00				
3.5.13	09.64.023	FDE	RETIRADA DE POSTE DE FERRO RETO ENGASTADO NO SOLO	UN	14,00				
3.5.14	5501702	SICRO3	Destocamento de árvores com diâmetro maior que 0,30 m	un	3,00				
3.5.15	16.80.098	FDE	RETIRADA DE ENTULHO	m³	804,82				
3.5.16		CPOS/CDHU	Taxa de destinação de	T					



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo
 Secretaria de Administração
 Unidade de Suprimentos

	05.09.006		resíduo sólido em aterro, tipo inerte		1.287,72			
4			TRECHO 01 - QUADRA 01 E QUADRA 02		1,00			
4.1			SERVIÇOS PRELIMINARES		1,00			
4.1.1	02.10.060	CPOS/CDHU	LOCAÇÃO DE VIAS, CALÇADAS, TANQUES E LAGOAS	m²	2.053,91			
4.2			CALÇADAS E CICLOVIAS		1,00			
4.2.1	13.02.009	FDE	PISO DE CONCRETO CAMURCADO-FUNDACAO DIRETA FCK-25 MPA	m²	1.949,98			
4.2.2	16.48.014	FDE	APLICACAO PINTURA IMPERM DUAS DEMAOS,BORRACHA CLORADA BASE SOLVENTE	m²	593,43			
4.2.3	16.02.027	FDE	GA-01 GUIA LEVE OU SEPARADOR DE PISOS	M	132,58			
4.2.4	16.02.062	FDE	LADRILHO HIDRAULICO 25X25 E=2CM - PISO TATIL DIRECIONAL	m²	98,62			
4.2.5	13.02.019	FDE	LADRILHO HIDRAULICO 25X25 E=2CM - PISO TATIL DE ALERTA	m²	16,28			
4.3			PAVIMENTAÇÃO		1,00			
4.3.1	16.02.025	FDE	GUIAS PRE-MOLDADAS TIPO PMSP	M	62,88			
4.3.2	16.02.026	FDE	SARJETAS MOLDADAS NO LOCAL TIPO PMSP	M	62,88			
4.3.3	54.01.030	CPOS/CDHU	ABERTURA E PREPARO DE CAIXA ATÉ 40 CM, COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO MÍNIMO DE 95% DO PN E TRANSPORTE ATÉ O RAIO DE 1 KM	m²	103,93			
4.3.4	16.80.098	FDE	RETIRADA DE ENTULHO	m³	54,04			
4.3.5	05.09.006	CPOS/CDHU	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte	T	86,47			
4.3.6	16.80.014	FDE	LASTRO DE BRITA GRADUADA COMPACTAÇÃO MECÂNICA E=15CM	m²	103,93			
4.3.7	54.03.240	CPOS/CDHU	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	m²	103,93			
4.3.8	54.03.230	CPOS/CDHU	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	m²	207,86			
4.3.9	54.03.200	CPOS/CDHU	CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE - BINDER - 7 CM	m³	7,28			
4.3.10	54.03.210	CPOS/CDHU	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ - 5 CM	m³	5,20			
4.4			MOBILIÁRIOS		1,00			
4.4.1	103303	SINAPI	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA PRÉ-FABRICADA DE CONCRETO, VOLUME MÍNIMO DE 120 L. AF_11/2021	UN	28,00			
4.4.2		FDE	BL-01 BICICLETÁRIO	UN				



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo
 Secretaria de Administração
 Unidade de Suprimentos

	16.07.011		SOBRE LAJE DE CONCRETO ARMADO		12,00			
4.4.3	16.07.025	FDE	BC-27 BANCO DE CONCRETO PRE-FABRICADO (L=220CM) - SEM ENCOSTO	UN	6,00			
4.4.4	103294	SINAPI	INSTALAÇÃO DE BANCO PRÉ-FABRICADO DE CONCRETO COM ENCOSTO, DIMENSÕES 180 CM X 64 CM X 89 CM, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	UN	12,00			
4.4.5	103315	SINAPI	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO. AF_11/2021	m²	18,75			
4.4.6	103314	SINAPI	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	m²	6,25			
4.4.7	103299	SINAPI	INSTALAÇÃO DE CONJUNTO COM MESA E QUATRO BANCOS PRÉ-FABRICADO DE CONCRETO, DIMENSÕES 90 CM X 95 CM (MESA) E 20 CM X 60 CM (BANCO), SOBRE SOLO. AF_11/2021	UN	4,00			
4.4.8	103295	SINAPI	INSTALAÇÃO DE CONJUNTO COM MESA E TRÊS BANCOS PRÉ-FABRICADO DE CONCRETO, COM ESPAÇO PARA PCD, DIMENSÕES 90 CM X 95 CM (MESA) E 20 CM X 60 CM (BANCO), SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	UN	2,00			
4.5			PAISAGISMO E JARDINAGEM		1,00			
4.5.1	16.03.002	FDE	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS	m²	2.437,58			
4.5.2	16.03.087	FDE	FORRACAO - LANTANA	m²	17,41			
4.5.3	16.03.096	FDE	FORRACAO - AGAPANTO	m²	28,76			
4.5.4	16.03.109	FDE	FORRAÇÃO LAMBARI-ROXO	m²	30,72			
4.5.5	16.03.222	FDE	ÁRVORE ORNAMENTAL IPÊ-BRANCO H=2,00M	UN	2,00			
4.5.6	16.03.501	FDE	ÁRVORE ORNAMENTAL QUARESMEIRA H=2,00M	UN	1,00			
4.6			BRINQUEDOS		1,00			



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo
 Secretaria de Administração
 Unidade de Suprimentos

4.6.1	18014042	SIURB	PLAYGROUND BRINQUEDOS DE MADEIRA - CASA TARZAN COM RAMPAS ESCALADA, ESCORREGADOR E ESCADA MARINHEIRO	UN	1,00				
4.6.2	18014046	SIURB	PLAYGROUND BRINQUEDOS DE MADEIRA - GANGORRA DUPLA	UN	2,00				
4.6.3	18014045	SIURB	PLAYGROUND BRINQUEDOS DE MADEIRA - ESCORREGADOR (ALT.=1,80M COMP.=3,00M)	UN	1,00				
4.6.4	18014048	SIURB	PLAYGROUND BRINQUEDOS DE MADEIRA - BALANÇA DUPLA	UN	2,00				
4.7			ACADEMIA		1,00				
4.7.1	ICREA-012	Próprio	ESTAÇÃO DE MUSCULAÇÃO - AÇO INOX COM PRANCHA ABDOMINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00				
4.7.2	ICREA-013	Próprio	DESENVOLVIMENTO COM PUXADA ALTA PCD EM AÇO INOX - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00				
4.8			BEBEDOUROS - 03 UNIDADES		3,00				
4.8.1	08.15.017	FDE	BB-02 BEBEDOURO ACESSÍVEL ÁGUA REFRIGERADA PRESSÃO MÍNIMA 8MCA - FORNECIDO E INSTALADO	UN	1,00				
4.8.2	02.02.026	FDE	BROCA DE CONCRETO DE DIÂMETRO 25CM - INCL ARRANQUES	M	4,00				
4.8.3	04.01.050	FDE	ALVENARIA AUTO- PORTANTE: BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL DE 14X19X39CM CLASSE B	m²	1,54				
4.8.4	12.02.002	FDE	CHAPISCO	m²	3,74				
4.8.5	12.02.007	FDE	REBOCO	m²	3,74				
4.8.6	15.04.099	FDE	PINTURAS EM PAREDES EXTERNAS	MV	3,74				
4.8.7	100146	SBC	ESTRUTURA ALUMÍNIO LEVE PARA BEIRAL PARA CHAPAS POLICARBONATO	m²	0,42				
4.8.8	112000	SBC	INSTALACAO CHAPA POLICARBONATO COMPACTO 6 MM SOBRE ESTRUTURA	m²	0,42				
4.8.9	08.17.089	FDE	TORNEIRA DE USO RESTRITO DE 3/4	UN	1,00				
4.8.10	053028	SBC	PONTO ESGOTO SANITARIO SECUNDARIO PVC	UN	1,00				
4.8.11	052625	SBC	PTO AGUA FRIA PVC SOLDA P/ BEBEDOURO + ABERT E CHUMB RASGO	UN	2,00				



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo
 Secretaria de Administração
 Unidade de Suprimentos

4.8.12	101967	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COMPRIMENTO DE ATÉ 2 M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	0,70				
4.9			GUARDA-CORPO		1,00				
4.9.1	06.03.111	FDE	CO-45 GUARDA-CORPO TUBULAR COM GRADIL DE FECHAMENTO H=110CM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	16,63				
4.10			COMUNICAÇÃO VISUAL - LETREIRO "AMERICANA"		1,00				
4.10.1			BASE EM CONCRETO ARMADO APARENTE		1,00				
4.10.1.1	02.10.020	CPOS/CDHU	Locação de obra de edificação	m²	26,40				
4.10.1.2	01.05.001	FDE	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ATE 1.80 M	m³	5,86				
4.10.1.3	02.01.010	FDE	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZACAO	m²	27,83				
4.10.1.4	11.18.040	CPOS/CDHU	Lastro de pedra britada 10 CM	m³	2,78				
4.10.1.5	16.14.009	FDE	FORMAS PLANAS PLASTIFICADAS PARA CONCRETO APARENTE	m²	14,20				
4.10.1.6	02.05.028	FDE	CONCRETO DOSADO,BOMBEADO E LANCADO FCK=25MPA	m³	13,20				
4.10.1.7	16.14.011	FDE	ACO CA 50 (A OU B) FYK = 500 M PA	KG	1.056,00				
4.10.1.8	01.06.005	FDE	REATERRO INTERNO APILOADO	m³	0,43				
4.10.1.9	16.80.098	FDE	RETIRADA DE ENTULHO	m³	7,05				
4.10.1.10	05.09.006	CPOS/CDHU	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte	T	11,28				
4.10.1.11	15.80.029	FDE	VERNIZ ANTIPICHAÇÃO 2 DEMAOS	m²	37,76				
4.10.2			LETRA CAIXA EM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA AUTOMOTIVA		1,00				
4.10.2.1	CPU.0051	Próprio	LETRA CAIXA CHAPA GALVANIZADA PINTADA COLOCADA - (AGETOP CIVIL (271850))	m	13,50				
5			TRECHO 02 - QUADRA 03 E QUADRA 04		1,00				
5.1			SERVIÇOS PRELIMINARES		1,00				
5.1.1	02.10.060	CPOS/CDHU	LOCAÇÃO DE VIAS, CALÇADAS, TANQUES E LAGOAS	m²	2.453,75				
5.2			CALÇADAS E CICLOVIAS		1,00				
5.2.1	13.02.009	FDE	PISO DE CONCRETO CAMURCADO-FUNDACAO DIRETA FCK-25 MPA	m²	2.033,77				
5.2.2	16.48.014	FDE	APLICACAO PINTURA IMPERM DUAS DEMAOS,BORRACHA CLORADA BASE	m²	698,82				



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo
 Secretaria de Administração
 Unidade de Suprimentos

			SOLVENTE						
5.2.3	16.02.027	FDE	GA-01 GUIA LEVE OU SEPARADOR DE PISOS	M	135,57				
5.2.4	16.02.062	FDE	LADRILHO HIDRAULICO 25X25 E=2CM - PISO TATIL DIRECIONAL	m²	89,72				
5.2.5	13.02.019	FDE	LADRILHO HIDRAULICO 25X25 E=2CM - PISO TATIL DE ALERTA	m²	24,77				
5.3			PAVIMENTAÇÃO		1,00				
5.3.1	16.02.025	FDE	GUIAS PRE-MOLDADAS TIPO PMSP	M	156,01				
5.3.2	16.02.026	FDE	SARJETAS MOLDADAS NO LOCAL TIPO PMSP	M	156,01				
5.3.3	54.01.030	CPOS/CDHU	ABERTURA E PREPARO DE CAIXA ATÉ 40 CM, COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO MÍNIMO DE 95% DO PN E TRANSPORTE ATÉ O RAIO DE 1 KM	m²	419,98				
5.3.4	16.80.098	FDE	RETIRADA DE ENTULHO	m³	218,39				
5.3.5	05.09.006	CPOS/CDHU	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte	T	349,42				
5.3.6	16.80.014	FDE	LASTRO DE BRITA GRADUADA COMPACTAÇÃO MECÂNICA E=15CM	m²	419,98				
5.3.7	54.03.240	CPOS/CDHU	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	m²	419,98				
5.3.8	54.03.230	CPOS/CDHU	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	m²	839,96				
5.3.9	54.03.200	CPOS/CDHU	CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE - BINDER - 7 CM	m³	29,40				
5.3.10	54.03.210	CPOS/CDHU	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	m³	21,00				
5.4			MOBILIÁRIOS		1,00				
5.4.1	103303	SINAPI	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA PRÉ-FABRICADA DE CONCRETO, VOLUME MÍNIMO DE 120 L. AF_11/2021	UN	28,00				
5.4.2	16.07.011	FDE	BL-01 BICICLETÁRIO SOBRE LAJE DE CONCRETO ARMADO	UN	12,00				
5.4.3	16.07.025	FDE	BC-27 BANCO DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO (L=220CM) - SEM ENCOSTO	UN	12,00				
5.4.4	103294	SINAPI	INSTALAÇÃO DE BANCO PRÉ-FABRICADO DE CONCRETO COM ENCOSTO, DIMENSÕES 180 CM X 64 CM X 89 CM, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	UN	17,00				
5.5			PAISAGISMO E JARDINAGEM		1,00				
5.5.1	16.03.002	FDE	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS	m²	2.036,88				



Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

Unidade de Suprimentos

5.5.2	16.03.087	FDE	FORRACAO - LANTANA	m²	13,05				
5.5.3	16.03.096	FDE	FORRACAO - AGAPANTO	m²	53,30				
5.5.4	16.03.100	FDE	ARBUSTO ALECRIM H=0,50M A 0,70M	UN	116,00				
5.5.5	16.03.109	FDE	FORRAÇÃO LAMBARI- ROXO	m²	70,07				
5.5.6	16.03.222	FDE	ÁRVORE ORNAMENTAL IPÊ-BRANCO H=2,00M	UN	5,00				

Total sem BDI

Total do BDI

Total Geral

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$_____ (_____).

OUTRAS DECLARAÇÕES DA PROPOSTA

1. Declaramos que o preço global por nós ofertado será para execução total da obra constantes dos Itens do presente edital, conforme todas as exigências dos Memoriais Descritivos, Planilhas Quantitativas e Orçamentárias, disponibilizadas e descritas no Anexo III deste Edital.
2. Declaramos que entregaremos a obra dentro do prazo, conforme estipulado em edital.
3. Declaramos que estamos de acordo com os prazos, medições e condições de pagamento constantes na minuta do contrato do anexo II, que integra o do edital.
4. Declaramos que o preço global da proposta para execução da obra compreende todas as despesas relativas à completa execução dos serviços projetados e especificados, fornecimento de todo o material e mão de obra necessária, encargos sociais, tributos, equipamentos, ferramentas, assistência técnica, administração, benefícios e licenças inerentes.
5. Declaramos que o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) adotado é de _____% (_____) por cento.
6. A presente Proposta é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da apresentação.

Local e Data: _____ / _____ / _____ /2026

Assinatura do(s) representante(s) legal(is): _____

(Indicação do número do CNPJ)

Para fins de contratação:

a) Após o certame licitatório e como condição para assinatura do contrato, a empresa vencedora deverá apresentar a comprovação do vínculo permanente do profissional relacionado no item c) da Habilitação técnica. No caso de empregado, tal comprovação será feita mediante apresentação da cópia da Carteira Profissional ou Ficha de Registro de Empregados e, no caso de profissional autônomo, será feita através da apresentação de cópia do contrato de prestação de serviços. Quando se tratar de dirigente(s) de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia, referente à sua investidura no cargo ou contrato social, nos termos da Súmula 25 do TCESP.

a.1) No decorrer da execução dos serviços, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do Art. 67 § 6º da Lei n.º 14133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.



Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

Unidade de Suprimentos

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2026

PROCESSO N.º 4.823/2026

ANEXO VI – MINUTA DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO E QUE NÃO EMPREGA MENORES, em atenção ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

À

Prefeitura do Município de Americana

Ref: CONCORRÊNCIA Nº ____/2026

A/C Comissão de Contratação

(Nome da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, interessada em participar do processo licitatório nº **4.823/2026**, da Prefeitura Municipal de Americana, DECLARA, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho (art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal); que atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho (parágrafo único, art. 117, Constituição do Estado de São Paulo) e que possui pleno conhecimento das condições da execução dos serviços, bem como dispõe de instalações, pessoal especializado, máquinas e equipamentos, os quais serão disponibilizados nas quantidades e qualidades mínimas necessárias ao cumprimento do objeto da presente licitação.

Local e data.

(Assinatura)

Nome

Cargo

Carimbo da empresa



Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

Unidade de Suprimentos

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2026

PROCESSO N.º 4.823/2026

ANEXO VII - TERMO DE VISITA FACULTATIVA AO LOCAL DA OBRA (MODELO)

À

Prefeitura Municipal de Americana

A empresa, com sede à, na cidade de, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal ou responsável técnico o (a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade RG nº/..... e do CPF nº.....
DECLARA, para todos os fins e sob as penas da lei, que visitou o(s) local(is) onde será(ã) o(s) executado(s) o(s) serviço(s), nos termos do Edital Concorrência Pública nº ____/2026 e, declara ainda que tem plenos conhecimentos de todas as condições da área, estando familiarizado com a natureza e vulto dos serviços, bem como informados a respeito de todas as condições locais e regionais que possam incidir no valor da proposta.

....., .., de/2026.

Assinatura do representante da empresa licitante
RG nº

Assinatura do representante da prefeitura
(nome e cargo)



Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

Unidade de Suprimentos

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2026

PROCESSO N.º 4.823/2026

**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO – CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E DA NÃO
OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
____/2026.**

A empresa inscrita no CNPJ/MF sob nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG nº e do CPF nº, DECLARA que examinou criteriosamente os documentos deste Edital e julgou-os suficientes para a elaboração da proposta financeira voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhamentos. DECLARA ainda que até a presente data, esta empresa não foi considerada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera, não subsistindo nenhum fator impeditivo à sua participação no presente certame licitatório.

....., de de 2026.

.....
(representante legal)



Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

Unidade de Suprimentos

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2026

PROCESSO N.º 4.823/2026

ANEXO IX - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (EMPRESA VENCEDORA)
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

CONTRATADA: “.....”

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):Nº/202... – PROC. ADM –

OBJETO: “.....”

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/e-mail: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AMERICANA, ____ DE _____ DE 202....



Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

Unidade de Suprimentos

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

Nome: FRANCISCO ANTONIO SARDELLI

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: Nº 871.309.208-15

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Pela contratada: "RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA"

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE: SECRETARIA

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

FISCAL(IS) DO CONTRATO

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

Unidade de Suprimentos

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2026

PROCESSO N.º 4.823/2026

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA NO QUADRO DA EMPRESA, DE SERVIDORES COM VÍNCULOS NO PODER PÚBLICO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº ____/2026

(Nome da Empresa), CNPJ/MF nº (000), sediada (Endereço Completo), DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data, para os fins a quem possa interessar, que não possui em seu quadro de sócios e/ou dirigentes: membro, servidor ou dirigente, do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos previstos no artigo 14, IV da Lei 14.333/2021.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

Unidade de Suprimentos

ANEXO XI – PROJETOS (ARQUIVO ZIPADO ANEXO AO EDITAL)